



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA**



fnma
**FUNDO NACIONAL DO
MEIO AMBIENTE**

**RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES E
ÁREAS QUE MARGEIAM OS CORPOS D'ÁGUA**

Edital FNMA n.º 02/2005

Brasília, maio de 2005

República Federativa do Brasil

Presidente: Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente: José Alencar Gomes da Silva

Ministério do Meio Ambiente

Ministra: Marina Silva

Secretaria Executiva

Secretário: Cláudio Langone

Secretaria de Biodiversidade e Florestas

Secretário: João Paulo Capobianco

Secretaria de Recursos Hídricos

Secretário: João Bosco Senra

Agência Nacional de Águas

Diretor Presidente: José Machado

Ministério da Integração Nacional

Ministro: Ciro Gomes



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Edital FNMA n.º 02/2005

**RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS QUE MARGEIAM OS
CORPOS D'ÁGUA**

Brasília, maio de 2005

Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA/SECEX/MMA

Diretor: Elias de Paula de Araújo

Gerente de Projetos: Ana Beatriz de Oliveira

Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do São Francisco – PRSF/SECEX

Coordenação: Maurício Laxe

Responsável Técnico: Márcia Rodrigues

Programa Nacional de Educação Ambiental – PRONEA/SECEX/MMA

Diretor: Marcos Sorrentino

Gerente de Projetos: Maurício Marcon

Programa Nacional de Florestas – PNF/SBF/MMA

Diretor: Tasso Rezende Azevedo

Gerente de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas:

Nelson Barboza Leite

Secretaria de Recursos Hídricos – SRH/MMA

Diretor: Marley Caetano de Mendonça

Gerente: Rogério Soares Bígio

Agência Nacional de Águas – ANA/MMA

Superintendente de Conservação de Água e Solo: Antonio Felix Domingues

Gerente: Devanir Garcia dos Santos

Ministério da Integração Nacional - MI

Secretaria de Infra-estrutura Hídrica

Edital FNMA n.º 02/2005

**RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS QUE MARGEIAM OS
CORPOS D'ÁGUA**

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA

CRS 514, Bloco “B”, Loja 69, Térreo - Asa Sul

Telefones: (61) 4009-9090 / 4009-9101

Fax: (61) 4009-9140

Correio eletrônico: fnma@mma.gov.br

Página eletrônica: www.mma.gov.br/fnma

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. ARRANJO INSTITUCIONAL | 7 |
| 1.1. Secretaria Executiva – SECEX/MMA | 7 |
| 1.1.1. Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA/SECEX/MMA | 7 |
| 1.2. Secretaria de Recursos Hídricos – SRH/MMA | 8 |
| 1.3. Agência Nacional de Águas – ANA/MMA | 8 |
| 1.4. Ministério da Integração Nacional - MI | 9 |
| 2. PROGRAMAS DE GOVERNO..... | 9 |
| 2.1. Programa Nacional de Florestas – PNF/SBF/MMA | 9 |
| 2.2. Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do São Francisco – PRSF/SECEX..... | 10 |
| 2.3. Programa Nacional de Educação Ambiental – PRONEA/SECEX/MMA..... | 10 |
| 3. JUSTIFICATIVA..... | 10 |
| 4. CHAMADAS E OBJETIVOS..... | 11 |
| 4.1. Objetivo geral das chamadas | 11 |
| 4.2. Objetivos específicos das chamadas | 11 |
| 5. PRAZOS DAS CHAMADAS I E II..... | 12 |
| 6. VALORES DAS CHAMADAS I E II | 12 |
| 7. CONDIÇÕES PARA ENQUADRAMENTO DE PROJETO DAS CHAMADAS I E II . | 12 |
| 7.1. Princípios gerais a serem observados | 12 |
| 7.2. Aspectos obrigatórios a serem contemplados..... | 13 |
| 8. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS DAS CHAMADAS I E II | 15 |
| 9. RECURSOS FINANCEIROS DAS CHAMADAS I E II..... | 16 |
| 9.1. Despesas financiáveis | 16 |
| 9.2. Despesas não financiáveis | 16 |
| 9.3. Recursos de contrapartida | 17 |
| 10. HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE DAS CHAMADAS I E II | 17 |
| 10.1. Comprovação da habilitação..... | 18 |

| | |
|---|-----------|
| 11. ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DAS CHAMADAS I E II..... | 19 |
| 12. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DAS CHAMADAS I E II | 20 |
| 13. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL..... | 23 |
| 14. RECURSOS | 24 |
| 15. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS..... | 24 |
| 16. DISPOSIÇÕES GERAIS | 25 |
| GLOSSÁRIO | 27 |
| ANEXO I – DIAGNÓSTICOS DA SITUAÇÃO ATUAL PARA AS CHAMADAS I E II... | 29 |
| ANEXO II – ESTRATÉGIAS ESPERADAS PARA AS CHAMADAS I E II..... | 30 |
| ANEXO III – REGIÕES HIDROGRÁFICAS | 36 |
| ANEXO IV - COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS | 43 |

O Fundo Nacional do Meio Ambiente, doravante denominado FNMA, torna público que realizara seleção de projetos voltados à **recuperação e proteção de nascentes e áreas que margeiam os corpos d'água**.

O processo de seleção, pautado pela qualificação técnica dos projetos, segue, no que couber, a Lei 8.666/93. Os Convênios a serem firmados pelo FNMA serão regidos pela Instrução Normativa 01/97 e alterações.

1. ARRANJO INSTITUCIONAL

Este Edital é resultado do arranjo institucional firmado entre o Ministério do Meio Ambiente – MMA e o Ministério da Integração Nacional – MI, por intermédio do Fundo Nacional do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos, Agência Nacional de Águas, Programa Nacional de Florestas, Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do São Francisco e do Programa Nacional de Educação Ambiental.

O arranjo institucional constitui a parceria que viabiliza a iniciativa de promover a recuperação e proteção de nascentes e áreas que margeiam os corpos d'água.

1.1. Secretaria Executiva – SECEX/MMA

A Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente tem por competência assistir ao Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação das ações de competência do Ministério, coordenando as atividades desenvolvidas pelas demais secretarias integrantes da estrutura e supervisionando as entidades vinculadas. Também cabe à SECEX, entre outras, a supervisão e coordenação das atividades do Fundo Nacional do Meio Ambiente, dos processos de captação dos recursos de fontes internacionais e a execução dos convênios e dos projetos de cooperação técnica nacional e internacional.

1.1.1. Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA/SECEX/MMA

Criado pela Lei 7.797, de 10 de julho de 1989, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, o FNMA tem por missão contribuir, como agente financiador e por meio da participação social, para a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

A instância de decisão do FNMA é o Conselho Deliberativo que tem por competência julgar as solicitações de apoio a projetos. Este Conselho é composto por representantes do Governo e das Organizações Não-Governamentais - ONG's, que atuam na área do meio ambiente.

A administração do FNMA, representada por sua Diretoria, é composta por um corpo técnico que tem, entre outras atribuições, a responsabilidade da análise de projetos e o acompanhamento e avaliação final dos convênios celebrados. A Diretoria está vinculada à Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente - SECEX/MMA.

Atualmente, os recursos disponibilizados pelo FNMA provêm do Tesouro Nacional (TN); de contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; do Acordo de Cooperação Técnica Brasil-Holanda; da cota-parte do petróleo e de recursos auferidos pela aplicação da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 605/1998). O FNMA conta também com a colaboração de outras fontes de fomento interessadas na implementação da Política Nacional do Meio Ambiente, destacando-se a doação de

recursos provenientes do Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no âmbito do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais – PPG7, Fundos para a Biodiversidade e CIDE combustíveis.

1.2. Secretaria de Recursos Hídricos – SRH/MMA

A SRH, em conformidade com a Lei 9.649, de 27 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto 4.755 de 20 de junho de 2003, integra a estrutura administrativa do Ministério do Meio Ambiente e tem as seguintes atribuições: monitorar o funcionamento do Sistema Nacional de Recursos Hídricos; promover a integração da gestão ambiental com a de recursos hídricos; coordenar a elaboração e o acompanhamento da implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos; promover, em articulação com órgãos federais e estaduais, e entidades internacionais, os estudos técnicos relacionados aos recursos hídricos, propondo o encaminhamento de soluções; e coordenar, em sua esfera de competência, a elaboração de planos, programas e projetos nacionais referentes ao uso das águas subterrâneas, monitorando o desenvolvimento das ações previstas, dentro do princípio da gestão integrada dos recursos hídricos.

A Secretaria de Recursos Hídricos exerce também a função de Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. De acordo com as suas atribuições, como órgão do Ministério do Meio Ambiente, a SRH é o ponto focal Nacional da “Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos países afetados por seca grave e/ou problemas de desertificação - UNCCD”, ou simplesmente CCD - cabendo-lhe, neste contexto, a elaboração participativa do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAN).

1.3. Agência Nacional de Águas – ANA/MMA

A ANA, autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, sob regime especial, é responsável pela implantação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Dentre os objetivos da Agência está o propósito de criar as condições para a implantação das orientações técnicas emanadas pela Lei das Águas (Lei 9.433, de 08 de janeiro de 2001), nas diferentes regiões do país.

Seguindo este escopo, a ANA tem contribuído na busca de solução de dois graves problemas: as secas prolongadas, especialmente no Nordeste; e a poluição dos rios, quando a ação exigida tiver que ser pactuada no âmbito da bacia hidrográfica, abrangendo mais de um estado. No caso da seca nordestina o enfrentamento não depende apenas do aumento da oferta de água, mas também do gerenciamento da demanda, incluindo, quando for necessária, a adoção de regras de racionamento.

No que concerne à intrínseca relação água / solo, esta Agência dispõe de uma superintendência específica cuja missão é zelar pelo manejo integrado e racional dos solos das bacias hidrográficas, de modo que a utilização do potencial agropecuário cause o menor impacto possível nos rios e demais corpos d'água. Outra atribuição desta Agência é preservar a ordem jurídica, garantindo água aos produtores rurais que tenham obtido outorga previamente requisitada, ou seja, licença para utilização da água do rio, em conformidade com as vazões hídricas disponíveis. Cabe à ANA, portanto, regular o uso da água dos rios e lagos de domínio da União e implementar o Sistema

Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SNGRH), no qual se inserem, dentre outros itens, o estímulo para a criação dos comitês de bacias e a organização do processo de cobrança pelo uso da água.

1.4. Ministério da Integração Nacional - MI

Tem a missão definida na Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, executar as seguintes ações: formulação e condução da política de desenvolvimento nacional integrada; formulação dos planos e programas regionais de desenvolvimento; estabelecimento de estratégias de integração das economias regionais; estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos programas de financiamento de que trata a alínea "c" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal; estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste; estabelecimento de normas para cumprimento dos programas de financiamento dos fundos constitucionais e das programações orçamentárias dos fundos de investimentos regionais; acompanhamento e avaliação dos programas integrados de desenvolvimento nacional; defesa civil; obras contra as secas e de infra-estrutura hídrica; formulação e condução da política nacional de irrigação; ordenação territorial; e obras públicas em faixas de fronteiras.

Dentro desta perspectiva de desenvolvimento regional, preocupado com a questão da sustentabilidade social e ambiental, o Ministério da Integração Nacional elegeu o Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas como uma de suas prioridades.

2. PROGRAMAS DE GOVERNO

2.1. Programa Nacional de Florestas – PNF/SBF/MMA

Criado pelo Decreto 3.420, de 20 de abril de 2000, o PNF tem por finalidades assegurar o uso sustentável das florestas ampliando prioritariamente as áreas florestais plantadas e manejadas. Além disso, tem o compromisso de estimular a redução dos desmatamentos, queimadas e incêndios florestais predatórios, estabelecer mercados com produtos madeireiros e não-madeireiros, obtidos de forma sustentável, bem como definir estratégias voltadas à recuperação das áreas degradadas. Para tanto, as gerências do PNF (Gerência de Manejo Florestal; e Gerência de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas) desenvolvem suas ações mediante o ajustamento da legislação vigente e delineamento de políticas públicas de ampliação das linhas de crédito; fomento florestal; assistência técnica; e mecanismos de organização de banco de dados e difusão de tecnologia.

Coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e integrando a estrutura da Secretaria de Biodiversidade e Florestas (SBF) o PNF recebe também a assistência da Comissão Coordenadora do Programa Nacional de Florestas – CONAFLO (Decreto 4.864/2004), formada por integrantes do Governo Federal dos Estados, da comunidade científica, das Organizações Não-Governamentais (ONG's), de setores empresariais, além de representantes dos trabalhadores e do movimento social. A função precípua da Comissão é propor e avaliar medidas que facilitem o cumprimento do Código Florestal e da Política Nacional do Meio Ambiente, sugerindo a realização de projetos, pesquisas e estudos específicos destinados à capacitação de recursos humanos; fortalecimento institucional, e sensibilização pública sobre a importância das atividades de manejo,

reposição florestal, preservação dos remanescentes florestais e recuperação das áreas degradadas.

O Programa Nacional de Florestas (PNF) conta com recursos provenientes do Orçamento Geral da União (OGU), que viabiliza a execução do Plano Plurianual (PPA 2004-2007); bem como o PRONAF FLORESTAL e o PROPFLORA; dos Fundos Constitucionais (FCO Pronatureza, FNO Floresta e FNE Verde); além de verbas provenientes de projetos de cooperação internacional, tais como Organização Internacional de Comércio de Madeiras Tropicais (ITTO); Programa Piloto de Proteção das Florestas Tropicais (PPG7); Fundo Global de Meio Ambiente (GEF); recursos financeiros procedentes dos Governos do Japão, da Inglaterra e dos Países Baixos (Holanda).

2.2. Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do São Francisco – PRSF/SECEX

Criado em 5 de junho de 2001, o Programa tem por propósito identificar ações prioritárias para o desenvolvimento sustentável da Bacia Hidrográfica do São Francisco. Para tanto, através da Portaria 384, publicada em setembro de 2003, foi instituído o Grupo de Trabalho da Revitalização do Rio São Francisco com a finalidade de sistematizar e promover, em sintonia com os Comitês de Bacias, as tarefas necessárias para dar suporte às atividades previstas. Cabe, portanto, ao Grupo estimular processos de recuperação, conservação e preservação do meio ambiente, bem como ajudar na implementação das ações integradas que tenham a finalidade de proteger os recursos hídricos, assegurar formas diferenciadas de usos múltiplos das águas e melhorar as condições socioambientais de quem reside na bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

O PRSF é coordenado pela Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente – SECEX/MMA, e conta com a coordenação adjunta do Ministério da Integração Nacional.

2.3. Programa Nacional de Educação Ambiental – PRONEA/SECEX/MMA

O Programa foi criado no Ministério do Meio Ambiente em 1999, com o objetivo de desenvolver ações compatíveis com as diretrizes definidas na Lei 9.795/99, que estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental. Sua regulamentação define que a coordenação desta Política ficará a cargo de um Órgão Gestor dirigido pelos Ministros de Estado de Meio Ambiente e da Educação. Por meio da Portaria 268, de 26 de junho de 2003, cabe à Diretoria do Programa representar o MMA junto ao Órgão Gestor.

A Diretoria do Programa tem por missão estimular a ampliação e o aprofundamento da educação ambiental em todo o país, visando, desta forma contribuir para a construção de territórios sustentáveis.

3. JUSTIFICATIVA

O temário relacionado ao uso racional dos recursos hídricos para diferentes fins, tais como o consumo humano e animal, recreação, geração de energia, produção de alimentos entre outros, vem notoriamente ganhando destaque em todos os setores da sociedade.

São evidentes os casos de mau uso dos recursos em todas as regiões do país, o que tem levado à intensificação de graves problemas de cunho socioambiental. Dentre as principais causas da degradação destacam-se o crescimento populacional desordenado, o avanço da fronteira agropecuária sobre Áreas de Preservação Permanente (APP's), a expansão da extração mineral sem a reparação do dano ambiental e a falta de planejamento integrado de uso, manejo e conservação do solo nas áreas urbanas e rurais. Destaca-se neste contexto a crescente pressão sobre as áreas florestadas, onde a ascensão dos índices de desmatamento tem priorizado a pauta do MMA para ações preventivas, de planejamento e repressivas à degradação.

Estima-se que haja, no Brasil, 174 milhões de hectares¹ passíveis de recuperação florestal. Isto corresponde a 20,4% do território nacional. Deste montante, 98 milhões de hectares estão sujeitos à desertificação, o que equivale a 11,4% do país. Supondo que 20% da superfície total degradada corresponda à APP's necessitando de restauração - incluindo neste contexto os terrenos que circundam as nascentes; bem como, os que se situam nas margens de rios, lagos e de reservatórios artificiais - presume-se a existência de cerca de 35 milhões de hectares de áreas prioritárias para a restauração florestal.

Considerando a urgente necessidade da implementação de ações que, construídas a partir do envolvimento social, revertam-se em práticas voltadas à recuperação de áreas degradadas e/ou alteradas, com vias a resgatar qualitativa e quantitativamente as águas nas principais bacias hidrográficas brasileiras, o presente Edital busca:

- Estimular a recuperação e proteção de nascentes e áreas que margeiam os corpos d'água em ambiente urbano e rural; e
- Fomentar ações complementares de uso racional dos recursos naturais (hídricos e florestais).

4. CHAMADAS E OBJETIVOS

Chamada I - Recuperação e proteção de nascentes e áreas que margeiam corpos d'água, adequação ambiental e avaliação qualitativa e quantitativa das águas.

Chamada II - Recuperação e proteção de nascentes e áreas que margeiam corpos d'água.

4.1. Objetivo geral das chamadas

Apoiar projetos destinados à recuperação e à proteção de nascentes e áreas que margeiam os corpos d'água, com o envolvimento institucional por bacia, sub-bacia ou microbacia, em cada região hidrográfica brasileira, por meio da participação da sociedade na efetiva sustentabilidade dos recursos hídricos.

4.2. Objetivos específicos das chamadas

- Diagnosticar a situação atual das nascentes e das matas ciliares;

¹ 174.236.900 hectares

- Incentivar a formação de parcerias entre organizações ambientalistas, representações do poder público, do setor privado e de produtores rurais, entre outros;
- Recuperar, preservar e monitorar as matas ciliares
- Estimular a adequação ambiental de propriedades urbanas e rurais, bem como, no caso das propriedades rurais, a averbação das Reservas Legais, em consonância com a legislação vigente;
- Mobilizar a comunidade da área trabalhada, de modo que essa possa ser capaz de contribuir para a gestão dos recursos hídricos, conservação dos remanescentes florestais e a recuperação das áreas degradadas.

5. PRAZOS DAS CHAMADAS I E II

| | |
|---|-------------------|
| Data limite para recebimento de projetos | 05/08/2005 |
| Divulgação das instituições habilitadas² | 23/08/2005 |
| Publicação do resultado final no Diário Oficial da União - DOU | 16/09/2005 |

6. VALORES DAS CHAMADAS I E II

| Chamadas I e II | Prazo de Execução | Recursos solicitados ao FNMA (R\$)* | | Recursos Previstos (R\$)** |
|---|-------------------|-------------------------------------|------------|----------------------------|
| | | Mínimo | Máximo | |
| I - Recuperação e proteção de nascentes e áreas que margeiam corpos d'água, adequação ambiental e avaliação qualitativa e quantitativa das águas. | 30 meses | 300.000,00 | 500.000,00 | 20.000.000,00 |
| II - Recuperação e proteção de nascentes e áreas que margeiam corpos d'água. | 24 meses | 170.000,00 | 240.000,00 | |

* Recurso a ser disponibilizado pelo FNMA, excluída a Contrapartida.

** Havendo disponibilidade de recursos, a critério do Conselho Deliberativo, os recursos previstos no Edital poderão ser ampliados.

7. CONDIÇÕES PARA ENQUADRAMENTO DE PROJETO DAS CHAMADAS I E II

7.1. Princípios gerais a serem observados

- a) **Participação social:** garantir a participação dos atores envolvidos em todas as fases do projeto;
- b) **Cooperação interinstitucional:** viabilizar amplo intercâmbio (técnico, operacional e administrativo) entre as instituições parceiras na elaboração e condução das ações, assim como na aplicação dos recursos financeiros

² Considerem-se inabilitadas as instituições que não constarem na publicação do DOU.

disponíveis. Para tanto, deverá ser prevista a criação de um conselho (ou forma de organização congênere), com representantes de todas as instituições, que terá por propósito participar mais efetivamente da execução do projeto (Anexo II, item 3);

- c) **Incorporação do saber local:** as atividades do projeto deverão incorporar o saber local, de forma participativa, considerando as experiências e os conhecimentos práticos dos produtores, munícipes e/ou das instituições locais e regionais;
- d) **Replicabilidade:** os projetos deverão prever a capacidade de multiplicação das informações técnicas, experiências bem sucedidas e saberes locais;
- e) **Regularidade:** prever ações continuadas que resultem na sustentabilidade socioambiental dos projetos.

7.2. Aspectos obrigatórios a serem contemplados

7.2.1 - Da instituição proponente e parceiras

- a) Apresentar equipe técnica multidisciplinar, composta por técnicos da instituição proponente e/ou parceiras, com experiência profissional em recuperação e proteção de nascentes, áreas que margeiam os corpos d'água, adequação ambiental de propriedades rurais e urbanas, mobilização social e gestão participativa;
- b) Constituir parcerias com os atores regionais envolvidos com o tema do projeto, apresentando termo de adesão dos parceiros. Esses atores incluem as organizações ambientalistas, o Poder Público (órgãos de fiscalização ambiental, Ministério Público, etc), representantes dos produtores rurais, das instituições de ensino, pesquisa e extensão, dos consórcios intermunicipais ou comitês de bacias hidrográficas (Anexo IV) entre outros;
- c) Comprovar disponibilidade de infra-estrutura física, administrativa e gerencial da proponente e/ou parceiras para a gestão do projeto;
- d) A instituição proponente e parceiras deverão comprovar experiência na execução de trabalhos de proteção e recuperação de nascentes, mananciais, mobilização social e programas de formação de quadros para assistência técnica florestal;

7.2.2 – Do projeto

- a) O projeto deverá ser apresentado na última versão disponível do **Programa de Elaboração de Projetos do FNMA – façaprojeto**, disponibilizado na página eletrônica: www.mma.gov.br/fnma (Arquivos para Download);
- b) Prever processos participativos de gestão tais como a constituição de comissões de monitoramento das ações e intercâmbios entre proponente, parceiros e beneficiários;
- c) Apresentar programa de manutenção dos reflorestamentos implantados exclusivamente com espécies florestais nativas e de proteção dos remanescentes florestais existentes que margeiam os recursos hídricos;

- d) Apresentar, mapas e/ou cartogramas, em escala compatível, que informem a localização da bacia, sub-bacia ou microbacia a ser trabalhada e a região hidrográfica em que ela se insere. Caso o projeto não tenha definido com clareza sua área de atuação, o mesmo poderá ser desclassificado;
- e) Apresentar diagnósticos, conforme orientações contidas no Anexo I;
- f) Apresentar as estratégias solicitadas, conforme orientações contidas no Anexo II;
- g) Conceber o projeto de forma a recuperar e proteger o maior número de nascentes e áreas contínuas que margeiam os corpos d'água, do projeto, considerando que no mínimo, 50% dos recursos, do valor total do projeto devem, obrigatoriamente ser destinado ao plantio de espécies florestais nativas em APP's na bacia hidrográfica a ser trabalhada;

Nesse último aspecto, para fins de cálculo, considera-se que o custo médio de plantio de um hectare (10.000 m²) com cerca de 1.500 mudas plantadas, o valor de R\$ 2.500,00. Este valor refere-se aos custos envolvidos desde a produção da muda, transporte, insumos e mão de obra envolvida e efetivo plantio a campo.

Para fins de análise e avaliação dos projetos será considerado o número total de mudas que o projeto se propõe a plantar e não a área efetivamente plantada.

7.2.2.1 Eventos de intercâmbio

Para a Chamada I, devem-se prever recursos orçamentários para a participação de dois técnicos, integrantes da equipe técnica de execução do projeto, em três (03) eventos de intercâmbio³ a serem realizados, em Brasília, pelo FNMA, sendo o primeiro, dois meses após o início da vigência do convenio, o segundo, 15 meses, e o terceiro após 28 meses;

Para a Chamada II, devem-se prever recursos orçamentários para a participação de dois técnicos, integrantes da equipe técnica de execução do projeto, em dois (02) evento de intercâmbio⁴ a ser realizado, em Brasília, pelo FNMA, o primeiro após 5 meses e o segundo após 22 meses da vigência do convênio;

7.2.3. Recomendações

Recomenda-se que a instituição proponente estimule os proprietários beneficiários do projeto, em área urbana ou rural, a assinarem Termo de Ajustamento de Conduta, ou documento similar, junto ao IBAMA ou órgão ambiental local ou estadual (ou Ministério Público), visando garantir a execução dos compromissos legais a que estão submetidas às propriedades que serão beneficiadas.

A instituição proponente que apresentar o Termo de Ajustamento de Conduta para pelo menos 50% das propriedades rurais e 10% das propriedades urbanas, onde será executado o projeto, terá um diferencial de pontos, conforme indicação a seguir:

- a) 50% de beneficiários com Termos assinados: adicional de 03 pontos no resultado da Pontuação Final - PF (item 12);
- b) acima de 50% de beneficiários com Termos assinados: adicional de 05 pontos no resultado da Pontuação Final - PF (item 12).

³ Duração de 04 (quatro) dias cada e previsão de passagens e diárias para 02 (dois) participantes.

⁴ Duração de 04 (quatro) dias cada e previsão de passagens e diárias para 02 (dois) participantes.

8. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS DAS CHAMADAS I E II

Requer-se dos projetos apoiados neste Edital os seguintes resultados:

- Recuperação e proteção das áreas de preservação permanentes contíguas às nascentes, das áreas que margeiam os corpos d'água e dos mananciais hídricos, propriamente ditos;
- Impactos positivos na qualidade e da quantidade de água na área de abrangência do projeto;
- Ampliação do processo de adequação florestal / ambiental das propriedades rurais e urbanas da região de abrangência do projeto, na perspectiva de regulamentação futura;
- Beneficiários comprometidos formalmente com a conservação das florestas de proteção das nascentes, de cursos d'água; e
- Envolvimento efetivo dos órgãos envolvidos na gestão dos recursos hídricos nas ações do projeto;

Como consequência da execução do projeto deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- 1) Relatório das atividades realizadas de mobilização da sociedade e seleção dos beneficiários, visando o envolvimento desses atores com o projeto;
- 2) Termos de compromisso firmados entre a instituição proponente e os proprietários beneficiários;
- 3) Conselho do projeto constituído e efetivamente atuando;
- 4) Relatório metodológico e analítico dos resultados obtidos para a proteção e recuperação de nascentes e das áreas que margeiam os cursos d'água;
- 5) **Somente para a Chamada I**, Plano de adequação ambiental das propriedades beneficiadas;
- 6) **Somente para a Chamada I**, relatório analítico dos resultados do monitoramento da quantidade e qualidade das águas, descrevendo a metodologia aplicada, as ações de reflorestamento realizadas na recuperação e proteção de nascentes e áreas que margeiam os corpos d'água das propriedades rurais beneficiadas ou região abrangida pelo projeto.
- 7) Relatórios das atividades de comunicação social e divulgação dos resultados e produtos do projeto;
- 8) Plano de continuidade das ações do projeto;

Os produtos supracitados deverão ser encaminhados ao FNMA ao término do prazo de vigência do convênio e os resultados obtidos deverão ser apresentados em evento de intercâmbio a ser organizado pelo FNMA e parceiros envolvidos com o Edital.

Os Termos de Compromissos do Anexo II, item 1.3, deverão ser apresentados juntamente com o Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto, tradicionalmente exigido pelo FNMA, sendo esta condição necessária para a liberação das parcelas de recursos, subsequentes ao relatório.

9. RECURSOS FINANCEIROS DAS CHAMADAS I E II

9.1. Despesas financiáveis

Poderão ser realizadas, com recursos do FNMA, despesas identificadas nas categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital, com as seguintes ressalvas:

- O dispêndio com Despesas de Capital está limitado ao máximo de 25% do valor solicitado ao FNMA e poderá ser empregado para a aquisição de equipamentos, materiais permanentes, obras e instalações estritamente necessárias à execução do projeto; e
- Finda a execução do projeto, os equipamentos adquiridos por instituição privada sem fins lucrativos poderão ser objeto de doação para instituição interveniente, de esfera pública (municipal, estadual ou federal) a ser indicada quando da apresentação do projeto.

9.2. Despesas não financiáveis

Não serão financiadas, com recursos do FNMA, as despesas referentes à:

- Salário do coordenador do projeto e do responsável financeiro;
- Taxa de administração, gerência e/ou similar;
- Elaboração do projeto apresentado ao FNMA;
- Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal com vínculo empregatício com as instituições proponente ou parceiras do projeto;
- Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a integrantes da diretoria da instituição proponente; exceto para OSCIP's;
- Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidores da administração pública ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exceto para OSCIP's;
- Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- Pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- Despesas gerais de manutenção da instituição proponente ou executora do projeto;
- Financiamento de dívida;
- Aquisição de bens móveis usados;
- Aquisição de bens imóveis;
- Despesas com publicidade que contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, da instituição proponente ou parceiras;
- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ainda que em caráter emergencial; e

- Aquisição de qualquer tipo de mudas para a realização de plantios.

9.3. Recursos de contrapartida

Entenda-se como Contrapartida – CP a materialização do esforço da instituição proponente e/ou parceiras para a execução do projeto. O esforço pode ser em recursos monetários (dinheiro), recebendo, assim, a denominação de CP-Financeira, ou em bens e serviços economicamente mensuráveis, denominada CP-Mensurada.

CP-Financeira: é constituída de recursos financeiros que serão utilizados na execução do projeto, tais como: custeio de diárias, material de consumo, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros pessoa física e/ou jurídica, equipamentos e matérias permanentes e obras e instalações.

CP-Mensurada: é constituída de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis da instituição proponente e/ou parceiras, disponibilizados durante o período de execução do projeto, tais como: disponibilização de bens (equipamentos e material permanente) e serviços prestados por profissionais com vínculo institucional (equipe técnica disponibilizada para a execução do projeto) etc.

A CP disponibilizada deve-se referir ao valor total de recursos do projeto e não somente dos recursos solicitados ao FNMA, ser compatível com a capacidade instalada ou de mobilização da instituição proponente, guardando proporcionalidade com o montante de recursos necessários para a execução do projeto e com a natureza jurídica da instituição.

A legislação que define os recursos de contrapartida é a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei 10.934, de 11 de agosto de 2004), a Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional (IN 01/97) e o Parecer da Secretaria Federal de Controle (Parecer 17 de 29/08/97), conforme discriminado no quadro a seguir:

Quadro 1 - Percentual mínimo e máximo e tipo de contrapartida que a Instituição Proponente deve oferecer.

| Instituição Proponente | | Tipo de CP | Percentual mínimo e máximo de CP |
|-------------------------------------|--|----------------------------|----------------------------------|
| Municipais | De municípios com até 25 mil habitantes | Financeira | 3 a 8 |
| | Da Região Norte, Nordeste e Centro Oeste | Financeira | 5 a 10 |
| | Da Região Sul e Sudeste | Financeira | 20 a 40 |
| Estaduais | Da Região Norte, Nordeste e Centro Oeste | Financeira | 10 a 20 |
| | Da Região Sul e Sudeste | Financeira | 20 a 40 |
| Federais | | Não apresenta | - |
| Privadas sem fins lucrativos | | Financeira e/ou mensurável | Mesmo % do município sede |

10. HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE DAS CHAMADAS I E II

Poderão participar desta seleção pública de projetos as seguintes instituições:

- Instituições pertencentes à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, do Distrito Federal, direta ou indireta;
- Instituições públicas de ensino, pesquisa e extensão;
- Associações de Municípios e Consórcios Intermunicipais; e
- Instituições privadas brasileiras sem fins lucrativos, que se enquadrem em ao menos em um dos casos abaixo:
 - * possuam no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de existência legal e atribuições estatutárias para atuação na área de meio ambiente; ou
 - * possuam registro no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CNEA)⁵.

A instituição proponente somente poderá participar da seleção de projetos se não apresentar qualquer impedimento legal por motivo notificação do Ministério Público e/ou órgão ambiental competente, ou ainda, que esteja sofrendo ação judicial por deixar de cumprir suas obrigações ou por ter cometido crime ambiental em desrespeito a legislação vigente.

10.1. Comprovação da habilitação

Para comprovação da habilitação da instituição proponente é **obrigatório** à apresentação de declaração emitida pela própria instituição de que não está sofrendo qualquer impedimento legal ou ação judicial, além dos documentos listados a seguir:

- **Para instituições públicas é obrigatório apresentar:**
 - * Para instituições da administração pública indireta e fundamental, documento comprobatório de suas atribuições legais e finalidades precípuas na área ambiental, tal como decreto de criação, estatuto, regimento, ou outro;
 - * Para todas as instituições públicas, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - * Para todas as instituições públicas, Cópia do Termo de Posse ou Ato de Nomeação do atual representante legal; e
 - * Para todas as instituições públicas, Cópia do CPF e da cédula de identidade do representante legal.
- **Para instituições privadas sem fins lucrativos é obrigatório apresentar:**

Documento comprobatório de suas atribuições legais e finalidades precípuas na área ambiental, tal como decreto de criação, estatuto, regimento, ou outro;

 - * Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - * Cópia da Ata de Criação ou Fundação;
 - * Cópia do Estatuto em Vigor registrado em Cartório;
 - * Cópia da Ata de Eleição ou Posse da atual administração; e
 - * Cópia do CPF e da cédula de identidade do representante legal;

⁵ O CNEA é de competência do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. Para saber como se cadastrar, acesse a página eletrônica: www.mma.gov.br/conama ou entre em contato pelo telefone (61) 4009-1433 ou pelo fax (61) 4009-1392.

A não apresentação da documentação de comprovação da habilitação da instituição proponente poderá resultar na inabilitação da instituição.

11. ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DAS CHAMADAS I E II

O projeto deverá ser encaminhado ao FNMA, por meio de expediente formal (ofício) assinado pelo representante legal da instituição proponente, em duas vias impressas (uma original e uma cópia) anexando a documentação de comprovação da habilitação da instituição proponente e demais itens solicitados, como indicado a seguir:

- 1) Ofício de encaminhamento da proposta;
- 2) Projeto impresso e cópia, com aposição obrigatória de rubrica pelo coordenador do projeto em todas as páginas que o compõe;
- 3) Anexos do projeto (mapas, tabelas, fotos, portfolio, termos de parceria etc.);
- 4) Declaração da instituição de que não está sofrendo qualquer impedimento legal ou ação judicial;
- 5) Documentação de comprovação da habilitação da instituição proponente (citados no item 10.1); e
- 6) Cópia digital do projeto em disquete ou CD-Rom, gerada na última versão disponível do **Programa de Elaboração de Projetos do FNMA – Façaprojeto** (Gerar arquivo para entrega ao FNMA Ctrl+F9).

O projeto poderá ser entregue pessoalmente no protocolo do FNMA, até às 18:00 horas da data limite para recebimentos de projetos (05/08/2005), ou ser encaminhado pelo serviço postal até a data citada, sendo que será considerado se recebido no FNMA, até às 18:00 horas do dia 12/08/2005. Salienta-se, que em ambos os casos, a documentação deverá estar em um único envelope ou caixa, lacrados e constar claramente a seguinte referência:

| | | | |
|------------------------|----------------|----------------|-------------|
| Remetente: | | | |
| Nome: | | | |
| Endereço: | | | N.º: |
| Complemento: | | Bairro: | |
| CEP: | Cidade: | UF: | |
| DDD / Telefone: | | E-mail: | |

| | | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|--|
| Destinatário: | | | |
| Nome: Fundo Nacional do Meio Ambiente | | | |
| Endereço: CRS 514, Bloco "B", Loja 59/69, Térreo | | | |
| CEP: 70.380-526 | Cidade: Brasília | UF: DF | |
| DDD / Telefone: (61) 4009-9090 | | E-mail: fnma@mma.gov.br | |

Reservado: EDITAL FNMA n.º 02/2005

**“RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES E ÁREAS QUE MARGEIAM OS
CORPOS D’ÁGUA”**

Chamada: Região e/ou Bacia Hidrográfica:

Título do Projeto:

Atenção: os projetos encaminhados via postal após a data limite para recebimento de projetos ou recebidos após o dia 12/08/05 serão inabilitados.

12. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DAS CHAMADAS I E II

Encerrado o prazo para recebimento de projetos, o FNMA verificará o atendimento das exigências quanto à habilitação das instituições proponentes, a partir dos documentos requeridos.

A relação de instituições habilitadas será publicada no DOU e na página eletrônica do FNMA, podendo ser consultada através dos seguintes endereços eletrônicos: www.in.gov.br e www.mma.gov.br/fnma.

As instituições habilitadas terão seus projetos avaliados por uma Câmara Técnica Temporária, composta por especialistas selecionados pelo FNMA, instituições e órgãos parceiros envolvidos com o presente Edital.

A análise e avaliação dos projetos será orientada pelos critérios apresentados nos quadros 2, 3, 4 e 5.

Quadro 2 - Critérios de análise e avaliação dos aspectos orçamentários do projeto.

| ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS DAS CHAMADAS I E II | | | |
|--|---------------|-------------|------------------|
| Critérios de análise e avaliação | Pontos | Peso | Pontuação |
| Adequação do orçamento do projeto às atividades a serem desenvolvidas. | 0 a 3 | 5 | 15 |
| Pontuação máxima: | | | 15 |

Quadro 3 - Critérios de análise e avaliação da estrutura técnica do projeto.

| ESTRUTURA TÉCNICA DA CHAMADA I | | | |
|--|---------------|-------------|------------------|
| Critérios de análise e avaliação | Pontos | Peso | Pontuação |
| Clareza das informações do diagnóstico da caracterização da área de abrangência do projeto, conforme Anexo I, item 1. | 0 a 3 | 3 | 9 |
| Qualidade e pertinência do diagnóstico socioambiental da área de abrangência do projeto, conforme Anexo I, item 2. | 0 a 3 | 3 | 9 |
| Qualidade e pertinência do diagnóstico da disponibilidade de sementes e mudas da área de abrangência do projeto, conforme Anexo I, item 3. | 0 a 3 | 3 | 9 |
| Estratégias de mobilização da sociedade e seleção dos beneficiários, conforme Anexo II, item 1. | 0 a 3 | 4 | 12 |

| | | | |
|--|-------|---|------------|
| Estratégias de articulação com as autoridades e entidades locais e regionais, conforme Anexo II, item 2. | 0 a 3 | 4 | 12 |
| Estratégias para recuperação e proteção de nascentes e áreas que margeiam os corpos d'água, conforme Anexo II, item 3. | 0 a 3 | 5 | 15 |
| Estratégias operacionais para a adequação ambiental das propriedades beneficiadas, conforme Anexo II, item 4. | 0 a 3 | 4 | 12 |
| Estratégias de monitoramento e avaliação do projeto, conforme Anexo II, item 5: | 0 a 3 | 4 | 12 |
| Estratégias de comunicação social e divulgação dos resultados e produtos do projeto, conforme Anexo II, item 6. | 0 a 3 | 4 | 12 |
| Estratégias de continuidade das ações do projeto, conforme Anexo II, item 7. | 0 a 3 | 4 | 12 |
| Pontuação máxima: | | | 114 |

Quadro 4 - Critérios de análise e avaliação da estrutura técnica do projeto.

| ESTRUTURA TÉCNICA DA CHAMADA II | | | |
|--|---------------|-------------|------------------|
| Critérios de análise e avaliação | Pontos | Peso | Pontuação |
| Clareza das informações do diagnóstico da caracterização área de abrangência do projeto, conforme Anexo I, item 1. | 0 a 3 | 3 | 9 |
| Qualidade e pertinência do diagnóstico socioambiental da área de abrangência do projeto, conforme Anexo I, item 2. | 0 a 3 | 3 | 9 |
| Qualidade e pertinência do diagnóstico da disponibilidade de sementes e mudas da área de abrangência do projeto, conforme Anexo I, item 3. | 0 a 3 | 3 | 9 |
| Estratégias de mobilização da sociedade e seleção dos beneficiários, conforme Anexo II, item 1. | 0 a 3 | 4 | 12 |
| Estratégias de articulação com as autoridades e entidades locais e regionais, conforme Anexo II, item 2. | 0 a 3 | 4 | 12 |
| Estratégias para recuperação e proteção de nascentes e áreas que margeiam os corpos d'água, conforme Anexo II, item 3. | 0 a 3 | 5 | 15 |
| Estratégias de comunicação social e divulgação dos resultados e produtos do projeto, conforme Anexo II, item 6. | 0 a 3 | 4 | 12 |
| Estratégias de continuidade das ações do projeto, conforme Anexo II, item 7. | 0 a 3 | 4 | 12 |
| Pontuação máxima: | | | 90 |

Quadro 5 - Critérios de análise e avaliação da qualificação e experiência do conjunto institucional.

| QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO CONJUNTO INSTITUCIONAL (PROPONENTE E/OU PARCEIRAS) DAS CHAMADAS I E II | | | |
|--|---------------|-------------|------------------|
| Critérios de análise e avaliação | Pontos | Peso | Pontuação |
| Comprovação do corpo técnico da instituição proponente e parceiras em recuperação e proteção de nascentes, áreas que margeiam os corpos d'água, adequação ambiental de propriedades rurais e urbanas, mobilização social e gestão participativa. | 0 a 3 | 4 | 12 |
| Comprovação de que foram constituídas parcerias com os atores locais e/ou regionais envolvidos com o tema do projeto. | 0 a 3 | 4 | 12 |

| | | | |
|--|-------|---|-----------|
| Comprovação da experiência na execução de trabalhos ligado ao tema, da instituição proponente e parceiras na área de abrangência do projeto. | 0 a 3 | 2 | 6 |
| Comprovação da disponibilidade de infra-estrutura física, administrativa e gerencial da proponente e parceiras para a gestão do projeto. | 0 a 3 | 4 | 12 |
| Pontuação máxima: | | | 42 |

Discriminação da pontuação de 0 a 3:

- 0** – Informações inexistentes ou não adequadas ao item avaliado;
- 1** – Informações insuficientes para o entendimento do item avaliado;
- 2** – Informações suficientes para o entendimento do item solicitado, entretanto apresentadas de forma pouco clara, inadequada, ou ainda, atividades propostas não factíveis;
- 3** – Informações suficientes claras para o entendimento do item proposto e propostas factíveis.

Pontuação Final - PF:

A PF corresponderá ao somatório da pontuação máxima obtida nos quadros 2, 3 ou 4 e 5, acrescida do adicional de pontos obtidos pela instituição proponente que apresentar Termo de Ajustamento de Conduta (item 7.2.3). Receberão também o adicional de 05 pontos os projetos que tiverem como proponente Consórcios de Municípios. A instituição proponente que não constituir um Consórcio de Municípios ou não apresentar o Termo de Ajustamento de Conduta receberá nota zero nesse critério de análise e avaliação.

Chamada I – PF = Σ (Pontuação máxima dos quadros 2, 3 e 5) + (adicional de pontos)

Chamada II – PF = Σ (Pontuação máxima dos quadros 2, 4 e 5) + (adicional de pontos)

Critérios de desempate:

Os projetos que apresentarem maior pontuação no quadro 3 para a Chamada I e quadro 4 para a Chamada II serão selecionados. Caso ainda persista o empate será utilizada a pontuação máxima obtida no quadro 1 e, posteriormente, no quadro 5.

Nota de Corte:

Serão desqualificados do processo de seleção os projetos que obtiverem nota inferior a 60% nos critérios de análise e avaliação.

Recursos previstos e número de projetos a serem selecionados:

Os recursos previstos serão alocados em todas as regiões hidrográficas brasileiras, além das bacias hidrográficas consideradas prioritárias (Quadro 6). Pretende-se que cada região e bacia hidrográfica seja contemplada com a seleção de no mínimo um projeto por Chamada, desde que, tenha pontuação igual ou superior à nota de corte.

Obtida a PF, os projetos selecionados serão ordenados de modo que receberão apoio aqueles que, respeitada a ordem de classificação, se enquadrarem dentro do montante de recursos previstos.

Na hipótese do projeto ter obtido PF igual ou superior a nota de corte, porém não ter sido selecionado devido haver projetos mais bem pontuados na região e/ou bacia hidrográfica e havendo sobra de recursos previstos, ele concorrerá com os demais projetos qualificados para obtenção de apoio, sendo selecionado aquele que obtiver maior PF.

Não serão selecionados dois projetos que tenham superposição direta, envolvendo esforços em uma mesma região ou bacia hidrográfica. Nesse caso, será selecionado o projeto que obteve maior PF.

Posteriormente a seleção, os projetos serão submetidos a julgamento final pelo Conselho Deliberativo, instância superior do FNMA.

Quadro 6 - Características das regiões e bacia hidrográficas e recursos previstos.

| Regiões e Bacia Hidrográficas | Biomás Predominantes | Recursos Previstos (R\$) |
|--|---|---------------------------------|
| Região Hidrográfica Amazônica (exceto Bacia Hidrográfica do Xingu) | Amazônia, Cerrado e Transição | 13.000.000,00 |
| Bacia Hidrográfica do Xingu | Amazônia, Cerrado e Transição (área de influência da BR-163 e de expansão da fronteira agropecuária) | |
| Região Hidrográfica do Tocantins – Araguaia | Amazônia, Cerrado e Transição | |
| Região Hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental | Amazônia e Cerrado | |
| Região Hidrográfica do Atlântico Nordeste Oriental | Caatinga, Cerrado, Amazônia, Zonas de Transição, remanescentes de Mata Atlântica e ecossistemas costeiros | |
| Região Hidrográfica do Parnaíba | Caatinga, Cerrado, e Zonas de Transição | |
| Região Hidrográfica do Atlântico Leste e do Atlântico Sudeste | Mata Atlântica, Caatinga, Transição, Zona Costeira e Insulares e pequenas áreas de Cerrado | |
| Região Hidrográfica do Paraguai e do Paraná | Mata Atlântica, Cerrado, Pantanal e Transição | |
| Região Hidrográfica do Uruguai e do Atlântico do Sul | Mata Atlântica, Campos Sulinos e Transição | |
| Região Hidrográfica São Francisco | Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica e Transição | MI ⁶ 7.000.000,00 |
| Valor Total de Recursos Previstos (R\$) | | 20.000.000,00 |

13. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final das instituições e projetos selecionados será publicada no DOU, na data provável de **16/09/2005**, e divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: www.in.gov.br e www.mma.gov.br/fnma.

⁶ Recursos provenientes de dotação orçamentária específica do Ministério da Integração Nacional (MI) para o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

14. RECURSOS

Dos atos da administração do FNMA praticados no curso deste processo seletivo será admitida a interposição dos recursos previstos no Art. 109, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, observando-se os prazos descritos.

15. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

As instituições proponentes que tiverem projetos selecionados ficam convocadas para a apresentar os documentos necessários à celebração de convênio ou instrumento congênere, quais sejam:

- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, do Ministério da Fazenda;
- Certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa Estaduais (ou equivalentes);
- Certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa Municipal (ou equivalentes);
- Certidão Negativa de Débito – CDN, emitida pelo INSS e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados (Lei 8.212/1991);
- Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, inclusive aquelas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho (Anexo VI);

As instituições estaduais e municipais deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da publicação do relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre;
- Cópia da publicação do relatório resumido de execução orçamentária do último bimestre;
- Comprovação de aplicação dos limites constitucionais (art. 25, §.1º, inciso IV, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 e art. 212 da Constituição Federal) que poderá ser feita mediante certidão ou declaração expedida por Tribunal ou Conselho de Contas sob cuja jurisdição esteja a instituição; e
- Comprovação do encaminhamento das contas à Secretaria do Tesouro Nacional ou entidade preposta (Caixa Econômica Federal).

Ficará dispensada da apresentação da documentação acima solicitada a instituição proponente que já tenha sido cadastrada no Cadastro Único das Exigências para Transferências Voluntárias aos Estados e Municípios - CAUC e esteja com a documentação válida.

Para celebração do Termo de Convênio ou instrumento congênere, o FNMA verificará a adimplência da instituição proponente junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não

Quitados - CADIN e junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

No caso de inadimplência junto ao CADIN ou SIAFI que perdure por prazo superior a 30 dias, contados a partir da convocação para formalização do instrumento, o projeto poderá ser arquivado e a instituição proponente perderá o direito aos recursos destinados para sua execução.

O não atendimento à convocação ou a não aceitação do convênio ou outro instrumento congênere caracterizará a desistência da instituição.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

As instituições parceiras que integrem a execução de projeto selecionado se reportarão unicamente à instituição proponente, não adquirindo direitos ou recebendo recursos diretamente do FNMA.

Será admitida a apresentação dos documentos em original, em cópia autenticada ou, ainda, na forma de publicação em imprensa oficial.

Não se admitirá a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo de projetos antes encaminhados, esgotado o prazo fixado para recebimento de projetos.

São de responsabilidade das entidades participantes a verificação dos dados e possíveis dificuldades inerentes ao desenvolvimento do projeto, os quais não poderão ser chamados no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham ser estabelecidos.

Nos casos das instituições inabilitadas ou cujas solicitações de recurso sejam reprovadas, seus projetos e respectivos documentos estarão à disposição das mesmas, a partir de 10 (dez) dias após a publicação no DOU, para serem devolvidos / retirados mediante ofício de solicitação assinado pelos representantes legais. Aqueles não reclamados até 60 (sessenta) dias após esta data serão inutilizados.

As disposições deste Edital, bem como o projeto da instituição proponente, farão, para todos os efeitos legais, parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição.

Os direitos sobre os produtos do projeto apoiado serão objeto de tratamento específico no Termo de Convênio ou instrumento congênere, conforme as disposições normativas do FNMA.

A critério da Diretoria, e ouvido o Conselho Deliberativo do FNMA, os valores e percentuais consignados para este Edital poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do País.

Este Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, podendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolizado até o dia **10/08/2005** no FNMA. Vencido o período especificado, qualquer questionamento não terá efeito impugnatório.

O Conselho Deliberativo do FNMA, no uso de suas competências estabelecidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial MMA 170, de 03 de maio de 2001, quando instado por manifestação da Câmara Técnica Temporária, poderá determinar a realização de ajustes técnicos nos projetos aprovados, desde que não descaracterizem o objeto da seleção e sejam atendidos em data anterior e como condição à celebração do convênio ou instrumento congênere.

A instância administrativa competente para homologar o resultado final desta seleção de projetos é o Conselho Deliberativo do FNMA, com base nas recomendações feitas pela Câmara Técnica Temporária e nas prioridades políticas governamentais, principalmente no que diz respeito à Política Nacional do Meio Ambiente. As decisões pertinentes à anulação ou revogação, assim como aquelas relativas à aplicação das penalidades previstas, serão publicadas no DOU.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a esta Seleção de Projetos poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA

CRS 514, Bloco "B", Loja 59/69 - Térreo
CEP 70.380-526 Brasília - DF
Telefones: (61) 4009-9090
Fax: (61) 4009-9140
Correio eletrônico: fnma@mma.gov.br
Página eletrônica: www.mma.gov.br/fnma

Programa Nacional de Florestas - PNF

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 7º Andar
CEP 70.068-900 Brasília - DF
Telefones: (61) 4009-1196 / 4009-1137
Fax: (61) 4009-1493
Correio eletrônico: pnf@mma.gov.br
Página eletrônica: www.mma.gov.br/floresta

Secretaria de Recursos Hídricos - SRH

SGAN 601, Lote 1, Edifício da CODEVASF, 4º Andar
CEP 70.830-901 Brasília - DF
Telefones: (61) 4009-1806 / 4009-1453
Fax: (61) 4009-1821
Página eletrônica: www.mma.gov.br/port/srh/index.cfm

Agência Nacional de Águas - ANA

Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Bloco "M"
CEP 70.610-200 Brasília - DF
Telefone: (61) 445-5400
Página eletrônica: www.mma.gov.br/port/ana/index.cfm

GLOSSÁRIO

Adequação Ambiental: manejo agroflorestal que aliado à recuperação de terrenos degradados ou alterados e ao enriquecimento florestal, contribui para proteger o solo, os recursos hídricos, a biodiversidade, além de garantir o uso das terras às futuras gerações. Na adequação ambiental as áreas de reserva legal e as áreas de preservação permanente devem ser respeitadas, em conformidade com legislação vigente. Muitos proprietários, com base neste levantamento, averbam suas reservas, visando garantir legalmente a perpetuação das florestas que ocupam locais estratégicos para a proteção dos solos e dos mananciais.

Área de Preservação Permanente: corresponde aos termos dos arts. 2º e 3º da Lei 4771, de 15/09/1965 que instituiu o Código Florestal, alterado pela MP 2166-67 de 24/08/2001. São áreas protegidas cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar da população humana. Considera-se como APP's as faixas marginais de cursos d'água; ao redor de nascente ou olho d'água; ao redor de lagos e lagoas naturais ou artificiais; em veredas; restingas; no topo de morros e montanhas; nas linhas de cumeadas; em encosta ou parte desta, com declividade superior a quarenta e cinco graus na linha de maior declive; nas escarpas e nas bordas dos tabuleiros e chapadas, a partir da linha de ruptura em faixa nunca inferior a cem metros em projeção horizontal no sentido do reverso da escarpa; em altitude superior a mil e oitocentos metros; nos locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias e nos locais de refúgio ou reprodução de exemplares da fauna ameaçadas de extinção que constem de lista elaborada pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.

Averbação: registro da área de reserva legal em instituição competente a partir da matrícula do imóvel, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação de área com as exceções previstas na Lei 4.771/65 que instituiu o Código Florestal.

A área de reserva legal deve ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação de área, com as exceções previstas na Lei 4.771/65 que instituiu o Código Florestal.

Bacia Hidrográfica: área drenada por cursos d'água e seus afluentes podendo inserir diversas sub-bacias e microbacias, a montante de uma determinada seção transversal, para a qual convergem as águas que drenam a área considerada.

Corpos D'água: integram essa designação rios, lagos, lagoas, banhados e áreas permanentemente encharcadas que ocorrem naturalmente na paisagem. Assim sendo, canais de drenagem, lagos artificiais e outras obras que resultem na acumulação de água, embora importantes como reserva hídrica, não fazem parte dessa classificação.

Corredores Ecológicos ou de Biodiversidade: consistem porções de ecossistemas naturais ou seminaturais interligadas entre si, onde atividades agropecuárias e florestas produtivas, assim como cidades e infra-estrutura, convivem com o meio natural. Desse modo, possibilita o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais.

Manancial: rio, lago ou outro ambiente natural de acúmulo ou de fluxo de água oriundo de descarga hídrica subterrânea procedente de um aquífero.

Mata Ciliar: vegetação nativa que margeia os corpos e os cursos d'água e que são de extrema importância tanto para formação de corredores ecológicos como para a proteção dos mananciais na medida em que contribui na alimentação de parte da ictiofauna, minimizar os efeitos da erosão e do assoreamento, controlar o regime hídrico, e reduzir a poluição das águas provenientes de agrotóxicos aplicados na agricultura. A recomposição de mata ciliar requer o emprego de técnicas adequadas de acordo com a fisiografia e as condições edafo-climáticas de cada região.

Nascente: local onde um aquífero intercepta a superfície do solo e produz uma descarga gradual de água.

Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural que deve ser mantida com cobertura vegetal nativa - seja de florestas ou outras formas de vegetação - por ser necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, à conservação da biodiversidade e reabilitação dos processos ecológicos. As discriminações dos percentuais regionais dessas reservas constam da MP 2166-67. Cabe salientar que as APP's não fazem parte da área de reserva legal, devendo os proprietários declará-las, separadamente, e delas cuidar de acordo com a legislação vigente.

Sub-bacia Hidrográfica: área fisiográfica drenada por um curso d'água e por diversos rios conectados de menor volume d'água (que drenam as microbacias), que convergem para um leito principal, e se constitui, dependendo da área de abrangência do projeto, numa unidade ideal de planejamento integrado do manejo dos recursos hídricos.

Turbidez: aparência leitosa da água, decorrente de pequenas partículas minerais em suspensão (areia, silte e argila).

ANEXO I – DIAGNÓSTICOS DA SITUAÇÃO ATUAL PARA AS CHAMADAS I E II

Solicita-se que os diagnósticos contenham informações necessárias para definir a localização e auxiliar a caracterização e a justificativa das ações do projeto.

Deverão incluir dados quantitativos e qualitativos, se possível, acompanhados das respectivas referências bibliográficas ou de outras fontes de informação que permitam contextualização da proposta no âmbito local, regional ou nacional.

1 – Diagnóstico da caracterização de área de abrangência do projeto

- Levantamento bibliográfico e cartográfico da bacia ou sub-bacia a ser trabalhada identificando se a área escolhida consta na lista de áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira (Decreto n. 5.092, de 21 de maio de 2004 e Portaria n. 126, de 27 de maio de 2004);
- Apresentação de mapas, cartogramas, croquis ou desenhos da região selecionada, podendo, preferencialmente, ser apresentados nas escalas de 1:50.000; 1:100.000 ou nas escalas disponíveis, dando destaque para a representação do relevo, da hidrografia; uso do solo, dentre outros aspectos fisiográficos;
- Descrição dos aspectos fisiográficos da área de abrangência do projeto contendo dados sobre o clima, solo, topografia, vegetação, superfície em km², hidrografia, número e localização das nascentes da área selecionada, nome da região e dos municípios envolvidos, tomando como referência a bacia ou sub-bacia hidrográfica, bem como o grau de degradação da paisagem e a eventual existência de focos de poluição que possam estar afetando as águas superficiais ou subterrâneas;
- Identificação e mapeamento, quando possível, das principais atividades de uso e ocupação do solo;
- Apresentação de síntese dos dados hidrometeorológicos da área de abrangência do projeto (quantidade e qualidade), que poderão ser obtidos no Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), na Agência Nacional de Águas (ANA - HIDRO⁷), na EMBRAPA ou em outras instituições afins;
- Número e identificação cartográfica em escalas de 1:50.000; 1:100.000; ou nas escalas disponíveis das propriedades beneficiadas pelo projeto.

2 – Diagnóstico socioambiental da área de abrangência do projeto

- Identificação do perfil socioeconômico da(s) comunidade(s) a serem beneficiadas, considerando a unidade territorial abordada (bacia ou sub-bacia hidrográfica);

⁷ HIDRO - O Hidro (Sistema de Informações Hidrológicas - <http://hidroweb.ana.gov.br/hidroweb>) é uma aplicação de banco de dados do tipo cliente / servidor, projetada especificamente para o ambiente gráfico Windows 32 bits (95/98/Me/NT4/2000). Seus principais objetivos são: permitir o gerenciamento de uma base de dados hidrometeorológicos, armazenada centralizadamente em um banco de dados relacional; possibilitar a entrada de dados por parte das entidades que operam uma rede hidrometeorológica; permitir o cálculo de funções hidrometeorológicas básicas; e a visualização de dados (gráficos, imagens etc.).

- Descrição de eventuais conflitos de uso dos recursos hídricos, tomando como referência a bacia ou sub-bacia hidrográfica e evidenciando os principais atores envolvidos com seus respectivos posicionamentos nas negociações;
- Síntese das características socioeconômicas da área de abrangência do projeto, incluindo, dentre outras, informações sobre a estrutura fundiária (terras devolutas, propriedades rurais, posses, assentamentos etc);
- Levantamento das principais dificuldades para a conservação das matas ciliares da região selecionada, indicando se estão relacionados a questões legais, de organização social ou a confrontos de natureza política e econômica;
- Indicação de experiências em recuperação e proteção dos recursos hídricos ou de medidas que, eventualmente, já tenham sido adotadas pela instituição proponente ou por outras entidades regionais, para resolver algumas das questões citadas; evidenciando os programas passíveis de articulação com o projeto;
- **Somente para a Chamada I** Informações sobre as tecnologias adotadas para a captação de água nas propriedades (carneiro, bomba elétrica, poço artesiano, captação de água da chuva/cisternas etc).

3 – Diagnóstico da disponibilidade de sementes e mudas da área de abrangência do projeto

- Apontar a diversidade de sementes e mudas florestais de espécies nativas com potencial de utilização pelos executores do projeto, de acordo com a disponibilidade do mercado;
- Levantar o valor de mercado das sementes e mudas florestais e frutíferas ofertadas; e
- Apresentar custo médio de transporte das mudas florestais do local de produção até as áreas de plantio.

ANEXO II – ESTRATÉGIAS ESPERADAS PARA AS CHAMADAS I E II

1 - Estratégias de mobilização da sociedade e seleção dos beneficiários (Chamadas I e II)

Essa estratégia deve buscar sensibilizar a sociedade local e regional da área de abrangência do projeto para a mudança de atitude em relação à proteção e conservação dos recursos naturais, notadamente os recursos hídricos e florestais, que são enfocados no Edital, bem como identificar e selecionar os proprietários rurais e urbanos de áreas prioritárias para recuperação e proteção de nascentes e matas ciliares.

A mobilização da sociedade na área de abrangência do projeto deverá nortear a seleção dos beneficiários. Desse modo, os proprietários rurais e urbanos que espontaneamente demonstrarem interesse em recuperar e proteger as nascentes localizadas em sua propriedade e/ou áreas que margeiam os corpos d'água deverão prioritariamente ser selecionados.

Para uma efetiva mobilização da sociedade e seleção dos beneficiários a utilização dos meios de comunicação disponíveis na região (rádio, jornal, televisão, palestras, cursos, vídeos, seminários, cartilhas, dentre outros) é fundamental para o êxito da iniciativa.

A realização periódica de eventos (encontros, reuniões, palestras e seminários) com a participação dos possíveis beneficiários (sindicatos, associações de classe, cooperativas, conselhos públicos, comitês, dentre outros), poderá ser utilizada com o propósito de obter a adesão espontânea dos possíveis beneficiários e parceiros para o projeto.

Métodos diferenciados de mobilização social poderão ser utilizados para atrair e sensibilizar os atores da região do projeto, tais como: oficinas, concursos de redação ou de fotografia, adaptação de temas para teatro, músicas, mutirões, dias de campo, fóruns simulados de debates, etc.

Assim, espera-se que as ações supracitadas levem a adesão espontânea e/ou permitam a seleção dos beneficiários que naturalmente demonstrarem interesse em recuperar e proteger as nascentes e áreas que margeiam os corpos d'água existentes em sua propriedade.

De acordo com as peculiaridades regionais implícitas na redação da MP 2166-67 de 24/08/2001, e considerando o que pressupõe o Decreto nº 5.092/2004, seleção dos beneficiários deverá adotar os seguintes critérios:

- Terras devolutas e demais áreas rurais de posse pública;
- Integrantes de assentamentos legalmente constituídos;
- Pequenos produtores rurais, donos de propriedades que se enquadram no Artigo 1º, § 2º, inciso I, da MP 2.166, médios e grandes produtores rurais.

As áreas urbanizadas (contempladas em parcelamentos urbanos), que venham a integrar os projetos, devem ser preferencialmente públicas, de livre acesso à coletividade e devem ser reflorestadas ou florestadas de acordo com os limites estabelecidos pela Lei 4.771/65 e alterações do ordenamento à época.

Em caso de condomínios, urbanos e/ou rurais, que venham a integrar os projetos, às áreas a serem florestadas e/ou reflorestadas devendo seguir os limites estabelecidos pela Lei 4.771/65 e alterações do ordenamento à época.

A instituição proponente somente poderá selecionar proprietários que não apresentarem qualquer impedimento legal por motivo de notificação do Ministério Público e/ou órgão ambiental competente, ou ainda, que esteja sofrendo ação judicial por ter cometido crime ambiental em desrespeito a legislação vigente.

1.1 - Dos Termos de Compromisso

Após a seleção dos proprietários beneficiários, esses deverão firmar termo de compromisso com a instituição proponente, sob a interveniência e/ou parceria de órgão ambiental local, estadual, IBAMA, ou Ministério Público. Os referidos beneficiários deverão se comprometer com o cumprimento da legislação ambiental, bem como contribuir com bens ou serviços para a realização do plantio e com a manutenção dos reflorestamentos implantados em suas propriedades. A definição dos bens ou serviços a serem disponibilizados ficará a cargo da proponente e beneficiários, levando-se em consideração as particularidades de cada proprietário rural e urbano.

O termo de compromisso deve evidenciar a contribuição em bens e serviços dos proprietários beneficiários de forma a garantir a execução e manutenção do plantio. No caso de investimentos em terras devolutas, as entidades públicas beneficiadas devem

colaborar dando o apoio necessário, principalmente em relação aos trabalhos de mobilização, ações de divulgação e de articulação interinstitucional, cursos de capacitação e assistência técnica, bem como nas ações de acompanhamento.

Junto ao projeto deverá ser apresentada uma **minuta do termo de compromisso** a ser firmado entre a instituição proponente e os beneficiários do projeto, no qual deverão constar minimamente os itens descritos a seguir:

- a) Identificação da instituição proponente
- b) Identificação do beneficiário
- c) Cabe a instituição proponente:
 - descrição das atividades a serem desenvolvidas pela instituição proponente diretamente na propriedade do beneficiário, com o cronograma de execução constando minimamente os períodos que implicarão em intervenção direta na propriedade (trabalhos de campo);
 - descrição dos bens e serviços que a instituição proponente disponibilizara parcial e integralmente durante a execução do projeto.
- d) Cabe ao beneficiário:
 - descrição dos bens e serviços do beneficiário, mensurados, que serão disponibilizados parcial e integralmente durante a execução do projeto. Poderão, os beneficiários, indicarem a disposição de suas próprias horas de dedicação ao projeto, inclusive às dedicadas à fase de sensibilização social, como proposta de serviços para este item.

A liberação dos recursos para o projeto, caso esse venha a convenir com o FNMA, estará condicionada a apresentação do termo de compromisso assinado pelo proprietário antes que se inicie o plantio em sua propriedade.

2 - Estratégias de articulação com as autoridades e entidades locais e/ou regionais (Chamadas I e II)

Deverá ser criado um fórum com o objetivo de viabilizar amplo intercâmbio (técnico, operacional e administrativo) entre as instituições proponente, parceiras e beneficiários na elaboração e condução das ações do projeto, assim como na aplicação dos recursos financeiros disponíveis. Para tanto, o projeto deverá prever:

- a) Criação de um Conselho (não será obrigatória a formação de personalidade jurídica)⁸, que contemple, além das instituições parceiras, representantes do poder público, dos conselhos de meio ambiente, dos beneficiários, das entidades de ensino e outras;
- b) Descrição da estrutura da instância, incluindo o número de participantes por instituição e o papel de cada parceira no processo de gestão do projeto;
- c) Apresentar diretrizes gerais para regimento interno, que visa normatizar o funcionamento e administração da instância de gestão; e
- d) Apresentação da agenda geral com a periodicidade e a dinâmica das reuniões a serem realizadas.

⁸ Nas bacias e sub-bacias hidrográficas com Comitês de Bacia constituídos é recomendável que o proponente utilize-se desse fórum ou uma de suas câmaras técnicas, para abrigar o Conselho.

3 - Estratégias para a recuperação e proteção de nascentes e áreas que margeiam os corpos d'água (Chamadas I e II)

Os trabalhos de proteção e recuperação devem, preferencialmente, iniciarem suas ações pelas cabeceiras dos principais rios, afluentes ou sub-afluentes em direção a foz (de montante para jusante), que atravessam o meio urbano e rural, sendo adotada a bacia hidrográfica como unidade de planejamento e manejo. Dessa forma, pretende-se evitar a dispersão de recursos em projetos fragmentados e/ou desprovidos de um bom embasamento técnico.

Para esta estratégia, solicita-se:

- a) Apresentar mapas e/ou cartogramas, em escala compatível, indicando quantidade de nascentes, área (em ha) e os locais que serão recuperados / protegidos, descrevendo as atividades que serão desenvolvidas;
- b) Apresentar lista das espécies florestais nativas a serem utilizadas, com base de dados florísticos do bioma ou nos levantamentos fitossociológicos existentes, respeitando, contudo, os preceitos da sucessão ecológica. Caso da ausência de dados botânicos regionais efetuar levantamento fitossociológico simplificado da área a ser trabalhada.
- d) Diferenciar as formas de recuperação e proteção florestal (manejo da regeneração natural, plantios de enriquecimento, reflorestamento da gleba etc.) a serem utilizadas no projeto, descrevendo métodos e indicando, se necessário, o isolamento da área⁹;
- e) Prever condições para a coleta, armazenamento e beneficiamento de sementes de espécies nativas do bioma da área do projeto ou adquirir sementes de qualidade por intermédio das redes regionais de sementes florestais especializadas, que poderão ser encontradas nos endereços abaixo e em outras organizações congêneres:

Rede Norte de Sementes Florestais Nativas

Telefone: (92) 234-3727

Correio eletrônico: mjlima@fua.br

Página eletrônica: www.rsa.ufam.edu.br

Rede de Sementes da Amazônia Meridional

Telefone: (65) 615-8637

Correio eletrônico: kjtcm@zaz.com.br

Página eletrônica: www.ufmt.br/redesementes

Rede de Sementes do Pantanal

Telefone: (67) 345-7399 e 345-7331

Correio eletrônico: scremin@nin.ufms.br

Página eletrônica: www.ead.ufms.br/rededesementes

Rede de Semente Sul

⁹ O isolamento de fragmentos florestais é recomendado, prioritariamente, para nascentes e áreas com alto potencial de regeneração natural, circundadas por atividades pecuárias (todos os tipos de rebanho: bovino, caprino, ovino e eqüino). Também, neste caso, convêm descrever os procedimentos adotados e os gastos a serem efetuados com os sistemas de proteção.

Telefone: (48) 331-8546
Correio eletrônico: sementesul@ccb.ufsc.br
Página eletrônica: www.sementesul.ufsc.br

Rede de Sementes Florestais Rio-São Paulo

Telefone: (11) 6231-8555 (R 205)
Correio eletrônico: sementes@iflorestsp.br
Página eletrônica: www.sementesriosapaulo.sp.gov.br

Rede Mata Atlântica de Sementes Florestais

Telefone: (21) 2682-1128 (R 215 ou 216)
Correio eletrônico: fpina@ufrj.br
Página eletrônica: www.rioeba.uesc.br

Rede de Sementes do Cerrado

Telefone: (61) 307-2786
Correio eletrônico: mcsj@sementesdocerrado.bio.br
Página eletrônica: www.sementesdocerrado.bio.br

Rede de Sementes Florestais na Caatinga

Telefone: (88) 521-4394
Correio eletrônico: fcampello@baydejbc.com.br

- f) Prever, caso as instituições proponente e parceiras não disponham de centros locais de produção de mudas, a montagem de viveiros florestais;
- g) Detalhar como será a produção de mudas, quantas serão produzidas, metodologia, insumos, etc.;
- h) Prever tratamentos silviculturais para garantir a manutenção dos plantios, realizados, como, por exemplo: coroamento, adubação, controle de formigas, e construção de aceiros;
- i) Prever, quando necessário, formas adequadas de práticas conservacionistas do solo (terraços em curva de nível, escoramento de taludes, planejamento das vias de acesso, dentre outras), visando iniciar reversão de processo erosivo em APP's;
- j) Apresentar as licenças ambientais cabíveis, após identificação das áreas a ser trabalhada.

4 - Estratégias operacionais para a adequação ambiental das propriedades beneficiadas (Chamada I)

Elaborar um plano de adequação ambiental das propriedades atendidas indicando:

- a) A legislação ambiental vigente e os procedimentos necessários para a adequação ambiental das propriedades beneficiadas;
- b) A quantidade de nascentes, área e/ou extensão territorial a ser protegida ou recuperada, bem como, a descrição da metodologia a ser adotada;

- c) Localização dos remanescentes florestais nativos, da topografia e dos recursos hídricos das propriedades rurais beneficiadas;
- d) As áreas de Reserva Legal a serem protegidas e em condições de averbação nas propriedades rurais beneficiadas;
- e) Estratégia de como este plano será disponibilizado aos proprietários.

5 - Estratégias de monitoramento e avaliação do projeto (Chamada I)

5.1 – Recursos florestais

O monitoramento dos recursos florestais deverá ser realizado periodicamente durante o período de execução do projeto e constará da avaliação das etapas de produção de mudas, do plantio e da manutenção dos reflorestamentos implantados. Indicadores de monitoramento ecológico das áreas recuperadas ou protegidas, bem como de um possível incremento no processo de adequação ambiental das propriedades rurais atendidas devem ser levantados e sistematizados para uma correta avaliação final dos resultados obtidos com a execução do projeto.

5.2 – Recursos hídricos

Monitorar os cursos d'água da bacia hidrográfica a ser trabalhada, através da análise seqüencial (mensal) de indicadores de qualidade e quantidade da água (pH, presença de coliformes fecais, turbidez, oxigênio dissolvido, nível de sódio, fósforo, nitratos, condutividade elétrica, temperatura e vazão).

A amostragem de vazão poderá ser realizada por medição indireta (micromolinetes) ou direta (volumétrica). Os locais de amostrados devem compreender, ao menos, uma das nascentes a ser protegida e um ponto com área de contribuição de aproximadamente 20 km², integrando a área de trabalho, para caracterização do regime hidrológico da microbacia hidrográfica.

6 - Estratégias de comunicação social e divulgação dos resultados e produtos do projeto (Chamadas I e II)

Os projetos deverão prever o desenvolvimento de um Plano de Comunicação Social e Divulgação, visando documentar e disseminar os resultados e produtos obtidos para a sociedade.

A implantação do Plano é fundamental para que o impacto social e ambiental gerado pelo projeto possa ser conhecido publicamente, envolvendo sociedade na busca de interesses comuns. Poderá se dar por meio de palestras, cursos, seminários ou atividades de educação ambiental, cartilhas, livros, vídeos etc. Estas atividades são componentes importantes e podem gerar a aproximação de entidades locais ou de fora da área de abrangência do projeto, agregando valor ao mesmo e permitindo desdobramentos posteriores.

O Plano de Comunicação Social e Divulgação deverá:

- definir o âmbito da divulgação (local, regional ou nacional);
- definir o público que se pretende atingir (comunidades, órgãos públicos, setores acadêmicos, organizações não-governamentais etc.);

- definir o que será objeto de divulgação (metodologias, técnicas, experiências, resultados etc.);
- definir quais meios serão empregados na divulgação (livros, artigos para jornais e revistas, vídeos, seminários), sua tiragem, periodicidade, duração, conforme o caso;
- definir as atividades de divulgação (palestras, reuniões etc.);
- definir a linguagem a ser utilizada: histórias escritas ou narradas, teatro, música etc; e
- especificar quais os aspectos mais importantes do projeto a serem destacados.

7 - Estratégias de continuidade das ações do projeto (Chamadas I e II)

Prever a elaboração do plano de continuidade das ações implementadas no projeto, após o período de financiamento e que os resultados obtidos possam ser replicados em outras localidades e regiões.

ANEXO III – REGIÕES HIDROGRÁFICAS

A Divisão Hidrográfica Nacional e suas respectivas Regiões Hidrográficas relatadas a seguir fazem parte do documento intitulado “Plano Nacional de Recursos Hídricos, documento base de referência, de novembro, 2003”. O Plano está disponível para acesso na página eletrônica: www.ana.gov.br/pnrh_novo/Tela_Apresentacao.htm.



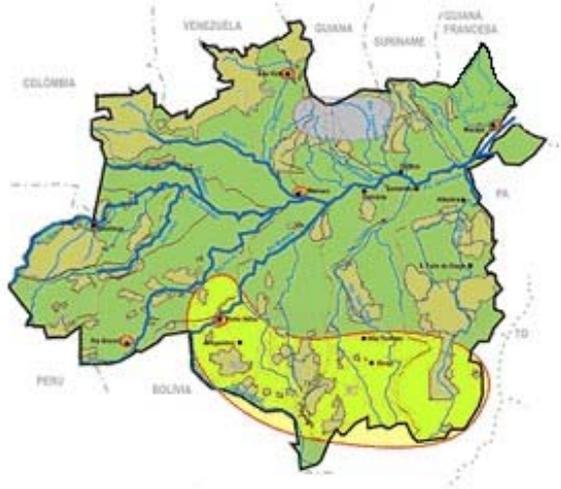
Mapa 1 – Divisão Hidrográfica Nacional.

Região Hidrográfica Amazônica

Rio principal: Amazonas.

Estados: AC, AM, RR, RO, AP e parte de MT e PA.

Área total: 7.008.370 Km² (45% do território nacional).
População: 7.609.424 habitantes (4,5% da população brasileira).
Vazão média de longo período: 112.370 m³/s (70% do total do país).
Precipitação média anual: 2.239 mm.
Bioma: Amazônia.



Mapa 2 - Região Hidrográfica Amazônica.

Região Hidrográfica do Tocantins – Araguaia

Rio principal: Tocantins.

Estados: TO, parte do PA, MA, MT, GO e DF.

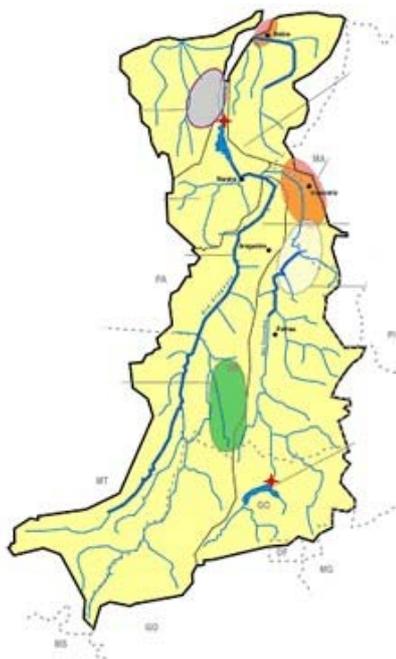
Área total: 967.059 Km² (11,3% do território nacional).

População: 7.890.714 habitantes (4,7% da população brasileira).

Vazão média de longo período: 15.433 m³/s (9,6% do total do país).

Precipitação média anual: 1.869 mm.

Bioma: Amazônia ao norte e noroeste e transição para Cerrado em grande parte da região.



Mapa 3 - Região Hidrográfica do Tocantins - Araguaia.

Região Hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental

Principais rios: Gurupi, Itapecuru, Mearim, Munim e Pericumã.

Estados: parte do PA e MA.

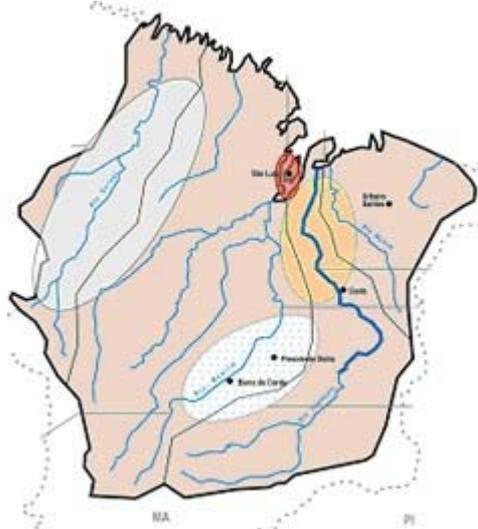
Área total: 254.100 Km² (3% do território nacional).

População: 4.742.431 habitantes (2,8% da população brasileira).

Vazão média de longo período: 2.514 m³/s (1,6% do total do país).

Precipitação média anual: 1.738 mm.

Bioma: Amazônia e Cerrado (predominantes).



Mapa 4 - Região Hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental.

Região Hidrográfica do Parnaíba

Rio principal: Parnaíba.

Estados: PI, parte do MA e CE.

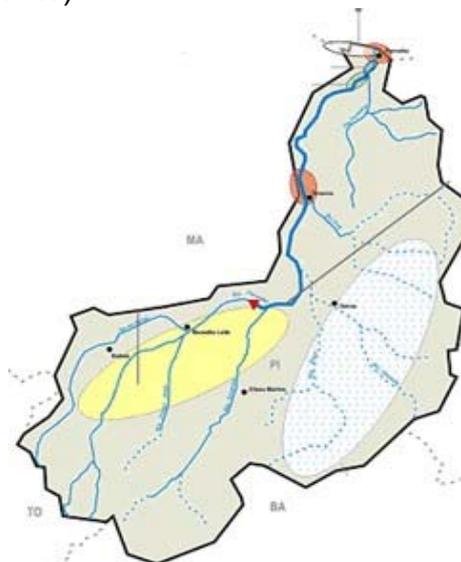
Área total: 334.113 Km² (3,9% do território nacional).

População: 3.630.431 habitantes (2,1% da população brasileira).

Vazão média de longo período: 763 m³/s (0,5% do total do país).

Precipitação média anual: 1.119 mm.

Bioma: Caatinga (predominante).



Mapa 5 - Região Hidrográfica do Parnaíba.

Região Hidrográfica do Nordeste Oriental

Principais rios: Acaraú, Capibaribe, Curimataú, Jaguaribe, Mandaú, Paraíba, Piranhas-Açú e Una.

Estados: RN, PB, parte do CE, PE e AL.

Área total: 2.87.348 Km² (3,4% do território nacional).

População: 21.606.881 habitantes (12,7% da população brasileira).

Vazão média de longo período do conjunto das bacias: 813 m³/s (0,5% do total do país).

Precipitação média anual: 1.132 mm.

Bioma: Caatinga (predominante) e fragmentos de Cerrado, Mata Atlântica e ecossistemas costeiros.



Mapa 6 - Região Hidrográfica do Nordeste Oriental.

Região Hidrográfica do São Francisco

Rio principal: São Francisco.

Estados: parte de PE, AL, SE, BA, MG, DF e GO.

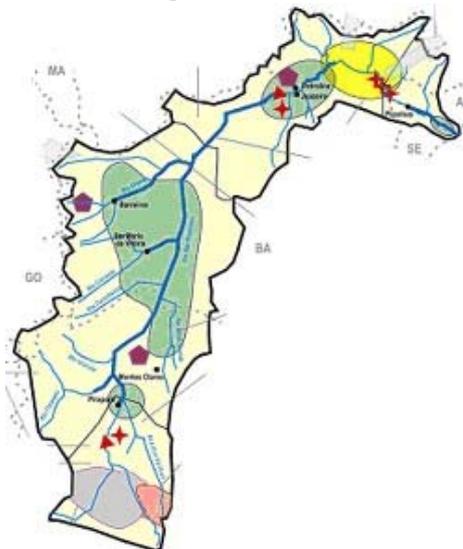
Área total: 636.920 Km² (8% do território nacional).

População: 13.297.955 habitantes (8% da população brasileira).

Vazão média de longo período: 3.037 m³/s (2% do total do país).

Precipitação média anual: 1.036 mm.

Bioma: Fragmentos de Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica.



Mapa 7 - Região Hidrográfica do São Francisco.

Região Hidrográfica do Atlântico Leste

Principais rios: Costas, Itapicuru, Jequitinhonha, Mucuri, Pardo, Paraguaçu e Vazabarris.

Estados: parte de SE, BA, MG e ES.

Área total: 374.677 Km² (4,4% do território nacional).

População: 13.641.045 habitantes (8% da população brasileira).

Vazão média de longo período do conjunto das bacias: 1.400 m³/s (1% do total do país).

Precipitação média anual: 1.053 mm.

Bioma: Fragmentos de Mata Atlântica, Caatinga, Zona Costeira e Insulares e Pequenas áreas de Cerrado.



Mapa 8 - Região Hidrográfica do Atlântico Leste.

Região Hidrográfica Atlântico Sudeste

Principais rios: Doce, Paraíba do Sul, Ribeira do Iguape e São Mateus.

Estados: RJ, parte de MG, SP, PR e ES.

Área total: 229.972 Km² (2,7% do território nacional).

População: 25.644.396 habitantes (15,1% da população brasileira).

Vazão média de longo período do conjunto das bacias: 3.286 m³/s (2,1% do total do país).

Precipitação média anual: 1.339 mm.

Bioma: Remanescentes de Mata Atlântica.

Vazão média de longo período do conjunto das bacias: 4.129 m³/s (2,6% do total do país).

Precipitação média anual: 1.573 mm.

Bioma: Mata Atlântica (predominante).

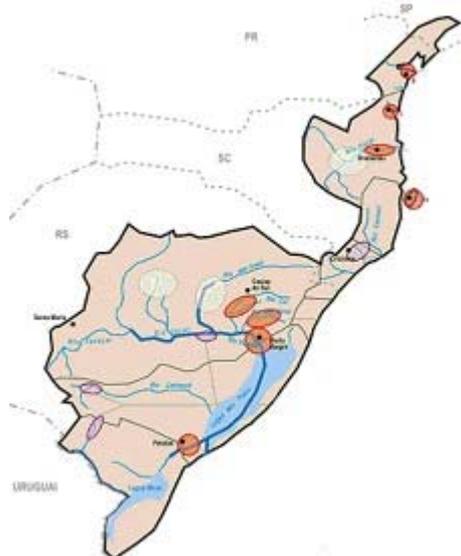


Figura 13 - Região Hidrográfica do Atlântico Sul.

ANEXO IV - COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

COMITÊS FEDERAIS

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Av. Antônio Carlos Magalhães, 357, 6º Andar

CEP 41825-000 Salvador - BA

Telefone: (71) 270-3296 Fax: (71) 270-3200

Correio eletrônico: secretaria@cbhsaofrancisco.org.br / riosaofrancisco@ufs.br

Página eletrônica: www.cbhsaofrancisco.org.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

Av. Brasil 4000, Centro

CEP 35030-070 Governador Valadares - MG

Telefone: (33) 32765477 Fax: (33) 32765477

Correio eletrônico: cbhriodoce@veloxmail.com.br

Página eletrônica: www.cbhriodoce.org.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Telefone: (38) 3212-8803

Correio eletrônico: verdegrande@nortecnet.com.br

Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

Estrada Resende – Riachuelo, 2535 – Campo de Aviação

CEP 27253-000 Resende - RJ

Telefone: (24) 3355 8389

Página eletrônica: www.ceivap.org.br

Comitê das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Pomba e Muriaé

Praça Santa Rita, 462, Centro
CEP 36770-000 Cataguases – MG
Telefax: (32) 3422-3017
Correio eletrônico: bacpomba@mai.com.br

COMITÊS ESTADUAIS

ESTADO DE ALAGOAS

Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Coruripe

Praça Dr. Castro Azevedo 47, Centro
CEP 57230-000 Cururipe - AL
Telefax: (82) 273-1144
Correio eletrônico: pedro.carnauba@usinacoruripe.com.br

ESTADO DA BAHIA

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre

Francisco Sá, 56
CEP 44850-000 Morro do Chapéu - BA
Telefone: (74) 653-2719 / 9961-0282
Correio eletrônico: seagrimorrochapeu@ig.com.br
Página eletrônica: www.morrodochapeu.ba.gov.br

ESTADO DO CEARÁ

Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Alto Jaguaribe

Rua Treze de Maio, 853
CEP 63500-000 Iguatu - CE
Telefax: (88) 581-0800
Correio eletrônico: usuarios@cogerh.com.br
Página eletrônica: www.srh.ce.gov.br/comites-alto-jaguaribe.htm

Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Baixo Jaguaribe

Rua Antônio Joaquim, 1296
CEP 62900-000 Limoeiro do Norte - CE
Telefone: (88) 411-4482 / 9603-3027
Correio eletrônico: usuarios@cogerh.com.br
Página eletrônica: www.srh.ce.gov.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú

Rua Veresdor José Franco, 155
CEP 62940-000 Morada Nova - CE
Telefax: (82) 422-2702
Correio eletrônico: sergiogirao@bol.com.br

Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica Rio do Médio Jaguaribe

Tertuliano de Melo, 668
CEP 63490-000 Jaguaribara - CE
Correio eletrônico: usuarios@cogerh.com.br
Página eletrônica: www.cogerh.ce.gov.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Curu

Rua Eufrásio Lopes Sale s/n
CEP 62640-000 Pentecoste - CE
Telefone: (85) 352-2323 / 355-1061
Correio eletrônico: cogherh@cogherh.gov.br
Página eletrônica: www.srh.ce.gov

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Salgado

Rua André Cartaxo, 454, Centro
CEP 63100-000 Crato - CE
Telefax: (88) 523-6302 / 523-1605 / 521-5053

Comitê da Bacia Hidrográfia do Rio Acaraú

Av. Dom José, 208
CEP 62560-000 Marco - CE
Telefax: (88) 9961-1281 / 664-4080

Comitê das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana de Fortaleza

Av. Duque de Caxias, 1700, Sala 801
CEP 60005-401 Fortaleza - CE
Telefax: (85) 243-2599

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jacaraípe**

Rua Rômulo Castelo, 18, - Bairro Serra
CEP 29176-080 Vitória - ES
Telefone: (27) 3251-8260 / 3251-8261 Fax: (27) 3251-8271
Correio eletrônico: cbhjacaraipe@bol.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itaúnas

Av. Agenor Luiz Heringer, 162, Centro
CEP 29980-000 Pinheiros - ES
Telefone: (27) 3251-8001 / 3291-44849 / 3291-5113 / 3765-2114 / 3765-1155
Página eletrônica: www.seama.es.gov.br

Comitê da Bacia Hidrográfica da Região do Rio Benevente

Av. Getúlio Vargas, 76, Centro
CEP 29240-000 Alfredo Chaves - ES
Telefone: (27) 3269-1192 / 3269-2063 / 9921-6137

ESTADO DE GOIÁS**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte**

Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, s/n, 1º Andar, Centro
CEP 74015-908 Goiânia – GO
Telefone: (62) 201-5163 Fax: (62) 201-5175
Correio eletrônico: comite@meiaponte.org / agosto@meiaponte.org
Página eletrônica: www.meiaponte.org

ESTADO DE MINAS GERAIS**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas**

Av. Alfredo Baleno, 190, 10º Andar, Sala 10.012
CEP 30130-100 Bairro Santa Efigênia
Telefone: (31) 3248-9806 / 3248-9646 / 3248-9959 / 3250-1691

Correio eletrônico: apolohl@medicina.ufmg.br / dafma@pbh.gov.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba

Rua Coronel Licínio Dutra, 84 - Bairro Angélica
CEP 36400-000 Conselheiro Lafaiete - MG
Telefone: (31) 3763-5177 Fax: (31) 3721-5477
Correio eletrônico: diretoriacibapar@uol.com.br / hegeljb@petrobras.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

Rua Santa Lúcia, 291 - Aclimação
CEP 35930-117 João Monlevade - MG
Tel: (31) 3852-1541 / 3829-8629 / 3829-8645 / Fax: (31) 3829-8610
Correio eletrônico: cbhpiracicaba@robynet.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

Rua Prefeito Virgílio Quintão 183 - Bairro Major Lage
CEP 35900-211 Itabira - MG
Telefax: (31) 3831-0421
Correio eletrônico: dartson@valenet.com.br / saaenge@mixx.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga

Rua Jaime Pereira, 127 - Bairro Progresso
CEP 35430-186 Ponte Nova - MG
Telefone: (31) 3817-4239 Fax: (31) 3881-3408
Correio eletrônico: cbhpiranga@pontenet.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí

Rua Brazópolis, 1 Horto Florestal Anhumas - Bairro São Judas Tadeu
CEP 37500-000 Itajubá - MG
Telefone: (35) 3431-4995 / 3431-5297 / 3692-1876 Fax: (35) 3431.4995 / 5297
Correio eletrônico: cbh_sapucaiiitajuba@yahoo.com.br / visacambui@bol.com.br

Comitê das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros dos Rios Pardo e Mogi-Guaçu

Rua Sebastião Thomás de Oliveira, 260
CEP 37704-083 Poços de Caldas - MG
Telefone: (35) 3697-2661 / 3441-1583 / 3464-1200 Fax: (35) 3697-2664
Correio eletrônico: cbhmogipardo@yahoo.com.br / cbhguacupardo@pocos-net.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí

Rua Mantiqueira, 19, Centro
CEP 39600-000 Araçuaí - MG
Telefone: (33) 3731-1570 / 3731-1956 / (38) 3527-1401
Correio eletrônico: pmmn@uai.com.br / tse19@uai.com.br / fortunatol@ig.com.br
Página eletrônica: www.igam.mg.gov.br

Comitê dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande

Rua das Acácias, 35 - Vila Olímpica
CEP 38066-020 Uberaba - MG
Telefone: (34) 3338-5533
Correio eletrônico: emelubeb@net.com.br / netocorreia@hotmail.com

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande

Travessa Joaquim Gomes, 76, Centro

CEP 37900-000 Itaú de Minas - MG

Telefone: (35) 3522-2978

Correio eletrônico: carlosempop@ig.com.br / cbhammerg@netmg.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará

Rua Campo Florido, 781 - Bairro São José

CEP 35501-235 Divinópolis - MG

Telefone: (31) 3213-7482 / 3213-2699 Fax: (31) 3213-7482 / 3213-2699

Correio eletrônico: regreco@uol.com.br / cbhpara@uol.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari

Rua Jaime Gomes, 418

CEP 38440-244 Araguari - MG

Telefax: (34) 3242-8888

Correio eletrônico: cbharaguari@aca.com.br / cafeari@aca.com.br

Página eletrônica: www.aca.com.br/cbhari/index.htm

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito

Av. Anatólio José de Souza, 26, Centro

CEP 39990-000 Águas Vermelhas - MG

Telefone: (33) 3755-1243 / 3755-1202 / 3337-1384

Correio eletrônico: pmav@ligbr.com.br

Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica Mineira do Rio Paracatu

Rua Salgado Filho, 790

CEP 38600-000 Paracatu - MG

Telefone: (38) 3671-3082

Correio eletrônico: agri@ada.com.br / gam@ada.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde

Universidade Vale do Rio Verde UNINCOR

Av. Castelo Branco ,82 - Chácara das Rosas

CEP 37410-000 Três Corações - MG

Telefone: (35) 3229-5614 Fax: (35) 3229-5658

Correio eletrônico: dvol@copasa.com.br / cbh-verde@unicor.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno do Lago de Furnas

Rua Juscelino Barbosa, 572, Centro

CEP 37130-000 Alfenas - MG

Telefone: (35) 3292-3999

Fax: (35) 3291-4863

Correio eletrônico: cbhfurnas@ioli.com.br / cafe@uai.com.br / alago@ioli.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga

Av. Ana Pena de Faria, 72 – Bairro Limoeiro

CEP 35300-103 Caratinga – MG

Telefone: (33) 3329-8029 / 3298-8002 / 3321-7158 Fax: (33) 3298-8002

Correio eletrônico: beiradorio@@prodatanet.com.br / comite@prodatanet.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu

Rua Caiapós, 35, Ap.101 - Bairro Petrina
CEP 36900-000 Manhuaçu - MG
Telefone: (33) 3331-5287

ESTADO DE PERNAMBUCO**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pirapama**

BR 101 Sul, Km 99 - Distrito Industrial
CEP 54510-900 Cabo de Santo Agostinho - PE
Telefone: (81) 3512-7437 / 9976-9041
Correio eletrônico: luke@elógica.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jaboatão

Av. Caxangá, 205
Edifício Empresarial Caxangá Trade Center, Sala 703
CEP 50720-000 Recife - PE
Telefone: (81) 3421-2751

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mundaú

Rua Napoleão Galvão 605 - Bairro Heliópolis
CEP 55290-000 Garanhuns - PE
Telefone: (81) 3762-1854 / 9115-6086

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pajéu

Av. Afonso Magalhães s/n
CEP 56900-000 Serra Talhada - PE
Telefone: (87) 3831-1003

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Moxotó

Praça João Pereira Vale 20, Centro
CEP 56600-000 Sertânia - PE
Telefone: (87) 3941-1156 / 1088

Comitê do Una

Rua Altino Fraga, 94 A - Santa Rosa
CEP 55540-000 Palmares - PE
Telefone: (81) 3661-1120
Correio eletrônico: luciano@fasc.org.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca

Rua Severino Lima Sá, 75 - Pinheirópolis
CEP 55034-150 Caruaru - PE
Telefone: (81) 3721-1005
Correio eletrônico: aquino@gtanet.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Goiana

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2028 - Imbiribeira
CEP 51180-000 Recife - PE
Telefone: (81) 3339-0955 Fax: 3339-0115

ESTADO DO PARANÁ

Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçu/Ribeira

Rua Passos de Oliveira, 101
CEP 83030-720 São José dos Pinhais - PR
Telefone: (41) 381-8831/32 Fax: (41)381-6834

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi

Rua Padre Vitoriano Valente, 540
CEP 86200-000 Ibiporã - PR
Telefone: (43)258-5454 Fax: (43)258-2377
Página eletrônica: www.copati.org.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jordão

BR 277 Km 343 - Parque Municipal das Araucárias
CEP 85050-450 Guarapuava - PR
Telefone: (42) 624-2214 Fax: (42) 624-2214

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo – Santa Rosa – Santo Cristo

RS 344 Km 39
CEP 98.900-000 Santa Rosa - RS
Telefone: (55) 3513-2120 / 9976 2554 Fax: (55) 512-6677
Correio eletrônico: adilsonjs@via-rs.net / renato@viabrazil.com.br

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí

Laboratório de Recursos Hídricos – DCS – Campus UNIJUI
CEP 98700-000 Ijuí - RS
Telefax: (55) 3332-0584
Correio eletrônico: rhidrico@unijui.tche.br
Página eletrônica: www.unijui.tche.br/dcs/rioijui

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Taquari e Antas

Rua Avelino Talini, 171 - Bairro Universitário
CEP 95900-000 Lajeado - RS
Telefone: (51) 3714-7027 / 3714-7000
Correio eletrônico: izorzi@ucs.tche.br / mcpquiss@ucs.tche.br / taquariantas@univates.br
Página eletrônica: www.taquariantas.com.br

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí

Assis Brasil 42 (Fundação Marona)
CEP 97543-000 Alegrete - RS
Telefone: (55) 9974-1353 / 422-4292 / 412-3031 / 422-2740
Correio eletrônico: comite_ibicui@via-rs.net

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Vacacaí e Vacacaí-Mirim

Rua Cel. Niederauer, 1355, Centro
CEP 97015-123 Santa Maria - RS
Telefax: (55) 222-4670
Correio eletrônico: comite.vacacai@corsan.com.br
Página eletrônica: www.sema.rs.gov.br

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Baixo Jacuí

Martinho Lutero s/n
CEP 96501-000 Cachoeira do Sul - RS
Telefone: (51) 723-4000 Fax: (51)717-7470
Correio eletrônico: fhbernal@hotmail.com

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Alto Jacuí

Parada Bonita, s/n - Campus UNICRUZ
CEP 98025-810 Cruz Alta – RS
Telefone: (55) 3321-1617 / 3321-1500
Correio eletrônico: tragnago@unicruz.tche.br / castamann@upf.tche.br

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo

Av. Independência, 2293, Sala 105 B
Caixa Postal 188 e 236
CEP 96815-900 Santa Cruz do Sul - RS
Telefone: (51) 3717-7460 Fax: (51) 717-7470
Correio eletrônico: dionei@unics.br / val@unics.br
Página eletrônica: www.comitepardo.com.br

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Caí

Rua Marechal Floriano Peixoto, 395, Caixa Postal 172
CEP 95760-000 São Sebastião do Caí - RS
Telefone: (51) 635-1550 Fax: (51) 635-1550
Correio eletrônico: comitecai@terra.com.br

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí

Rua Marechal Floriano, 1459, Centro
CEP 95520-000 Osório - RS
Telefone: (51) 9971-1254 / 9685-0465 / 663-6494 Fax: (51) 663-6494
Correio eletrônico: comitetramandai@terra.com.br
Página eletrônica: www.comitetramandai.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica de Santa Maria

Av. Rio Branco, 896
CEP 96450-000 Dom Pedrito - RS
Telefone: (53) 9530 9972-3801 / 9976-2105 / 253-1543
Correio eletrônico: comitesantamaria@comitesantamaria.com.br
Página eletrônica: www.comitesantamaria.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos

Av. UNISINOS, 950, Caixa Postal 275
CEP 93022-000 São Leopoldo - RS
Telefone: (51) 590-8508 Fax: (51) 590-8122
Correio eletrônico: cmtsinos@cirrus.unisinos.br
Página eletrônica: www.comitesinos.com.br

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba

Rua Barão do Cerro Largo, 600
CEP 90850-110 Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 9966-2192 / 289-9696 / 3289-9843 Fax: (51) 289-9849
Correio eletrônico: lagoguaiba@ig.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Apuaê-Inhandava

Rua Portugal, 420

CEP 99700-000 Erechim - RS

Telefone: (54) 321-0876

Correio eletrônico: jorge.jss@via-rs.net / erechim@emater.tche.br

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí

Rua Carlos Chagas, 55 1º Andar, Sala 107, Centro

CEP 90150-070 Porto Alegre – RS

Telefone: (51) 3288-6012

Correio eletrônico: comitegravatai@metroplan.rs.gov.br

Página eletrônica: www.sema.rs.gov.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã

BR 116 Km 400 Trevo Acesso Sul

CEP 96.180-000 Camaquã – RS

Telefone: (51) 692-1334 / 996-0015 / 9976-1850 Fax: (51) 671-4001

Correio eletrônico: comite@terra.com.br

ESTADO DO RIO JANEIRO**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu**

Av. Reporter Nestor Moreira, 76 – Botafogo

CEP 22290-210 Rio de Janeiro – RJ

CEP 23890-000 Seropédica - RJ

Telefone: (21) 2295-0186 / 2543-8572

Correio eletrônico: garbocci@ufrj.br / comiteguandu@ufrj.br

ESTADO DE SANTA CATARINA**Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí**

Rua Antonio da Veiga, 140, Caixa Postal 219

CEP 89010-971 Blumenau - SC

Telefone: (47) 321-0547 Fax: (47) 321-0556

Correio eletrônico: comiteitajai@furb.br

Página eletrônica: www.comiteitajai.org.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu

Rua Arthur Gumz, s/n, Caixa Postal 1350 - Vila Nova

CEP 89259-340 Jaraguá do Sul - SC

Telefone: (47) 370-7933 Fax: (47) 370-7276

Correio eletrônico: nono@weg.com.br / rosana@amvali.org.br

Comitê de Gerenciamento do Rio Cubatão

Praça Governador Ivo Silveira, 306

CEP 88140-000 Santo Amaro da Imperatriz - SC

Telefone: (48) 245-1321 Fax: (48) 245-1321

Correio eletrônico: robsaito@yahoo.com.br / sai.dm@matrix.com.br

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá

Rodovia BR 101, Km 412, s/n - Cidade Alta

CEP 88900-000 Araranguá – SC

Telefone: (48) 522-0894 Fax: (48) 524-1677

Correio eletrônico: vicente@epagri.rct-sc.br / joacarlos@epagri.rct-sc.br

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó

Av. Getúlio Vargas, 249, Centro
CEP 89400-000 Porto União - SC
Telefax: (42) 523-1155
Correio eletrônico: comitetimbo@uol.com.br / dragoni@mail.crea-pr.org.br

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoas

Centro Ambiental Parque Jonas Ramos (Tanque), Centro
CEP 88500-300 Lages – SC
Telefone: (49) 224-3142
Correio eletrônico: cosmepolese@bol.com.br / fatmalages@iscc.com.br
Página eletrônica: www.canoas.cbs.unc.br/canoas

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú

Parque Ecológico Rio Camboriú
Rua Angelina s/n - Bairro dos Municípios
CEP 88330-000 Balneário Camboriú – SC
Telefone: (47) 363-7145 Fax: (47) 363-7148
Correio eletrônico: dpsanitaria@terra.com.br / comitê@melim.com.br

Comitê de Gerenciamento da Lagoa da Conceição

Rua Henrique Veras do Nascimento 230 - Bairro Lagoa da Conceição
Shopping Via Lagoa 1º Piso, Sala 213
CEP 88062-010 Florianópolis - SC
Telefone: (48) 232-0185 Fax: (48) 232-0185
Correio eletrônico: aciflago@zipmail.com.br / de@judaturismo.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar

Av. Marcolino Martins Cabral, 1788 - Bairro Vila Moema
Edifício Minas Center 2º Andar
CEP 88705-000 Tubarão - SC
Telefone: (48) 626-6222 Fax: (48) 626-6222
Correio eletrônico: pm13@tro.matrix.com.br / comitetubarao@aci-tubarao.com.br
Página eletrônica: www.comitetubarao.unisul.br

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe

Rua Getúlio Vargas, 2125 - Bairro Flor da Serra, Caixa Postal: 542
CEP 89600-000 Joaçaba - SC
Telefone: (49) 551-2018 Fax: (49) 551-2004
Correio eletrônico: adgar@unoescjba.edu.br / sady@unoescjba.edu.br
Página eletrônica: www.unoescjba.edu~peixe

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas

Rua José Manoel Reis, 100, Centro
CEP 88200-000 Tijucas - SC
Telefone: (48) 263-0921 / 9971-5663
Correio eletrônico: adaltog@bol.com.br

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão Norte

Rua do Príncipe 330 - 9º Andar, Conjunto 902
CEP 89201-000 Joinville - SC
Telefone: (47) 435-3730 Fax: (47) 435-3730
Correio eletrônico: cubatao@cubtaojoinville.org.br / schulz@schulz.com.br

Página eletrônica: www.cubataojoinville.org.br

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga

Atalípio Magarinos, 277, 2º Andar, Centro

CEP 89700-000

Telefone: (49) 442-1034 Fax: (49) 442-2722

Correio eletrônico: joni@uncnet.br / lambari@amauc.org.br

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas

Rodovia BR 280 Cia Canoinhas de Papel

CEP 89460-000 Canoinhas - SC

Telefone: (47) 621-7000 Fax: (47) 621-7090 / 622-4530

Correio eletrônico: comitecanoinhas@amurcsc.org.br / rafael@canoinhas.com.br

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio das Antas

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP 89900-000 São Miguel do Oeste - SC

Correio eletrônico: pchrist@casan.com.br / ismael@sge.sdr.sc.gov.br

Pró Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Mampituba

Correio eletrônico: naborguazzelli@terra.com.br

Pró Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Chapecó

Correio eletrônico: abaptiston@casan.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira

Rua Brigadeiro Jordão, 533

CEP 12460-000 Campos do Jordão – SP

Telefone: (12) 222-4798 / 3664-3229 Fax: (12) 3664-3229

Correio eletrônico: comite@recursoshidricos.sp.gov.br

Página eletrônica: www.comitesm.sp.gov.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Sapucaí-Mirim e Grande

Av. Dr. Flávio Rocha 4551 - Vila Exposição

CEP 14405-600 Franca - SP

Telefone: (16) 3724-5270 Fax: (16) 3724-5270

Correio eletrônico: comitesmg@francanet.com.br / cbh@cbh-smg.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Mogi Guaçu

Rua Joaquim Procópio de Araújo 2042, Centro

CEP 13630-000 Pirassununga - SP

Telefone: (19) 3561-3355 R 38/40 Fax: (19) 3561-3335 R 46

Correio eletrônico: cbhmogi@Página eletrônica:planet.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê

Av. Américo de Carvalho, 820 - Jardim Europa

CEP 18045-000 Sorocaba - SP

Telefone: (15) 222-2065 Fax: (15) 222-2181

Correio eletrônico: cbhsmt@cetesb.sp.gov.br / jussaral@cetesb.sp.gov.br

Página eletrônica: www.sigrh.sp.gov.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral Norte

Rua Cunhambebe 521, Centro

CEP 11680-000 Ubatuba - SP

Telefone: (12) 3832-3816 / 3832-2017 Fax: (12) 3832-3816 R 30

Correio eletrônico: cbhln@pratica.com.br / sma.rosa@cetesb.sp.gov.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo-Grande

Av. 39 n.º 0422

CEP 14780-400 Barretos - SP

Telefone: (17) 3323-9888 Fax: (17)3323-9888 / 3322-2655

Correio eletrônico:comitebpg@recursoshidricos.sp.gov.br / comitebpg@ig.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema

Av. São Sebastião, 125

CEP 18800-000 Piraju - SP

Telefone: (14) 3351-2599 Fax: (14) 3351-2790

Correio eletrônico: comitealpa@winf.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

Av. Otávio Pinto César, 1400 - Cidade Nova

CEP 15085-360 São José do Rio Preto - SP

Telefone: (17) 226-5302 / 227-2108 Fax: (17) 227-2108

Correio eletrônico: comitetg@recursoshidricos.sp.gov.br

Página eletrônica: www.comitetg.sp.gov.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Batalha

Rua Silveiras, 100

CEP 16200-028 Birigüi - SP

Telefone: (18) 3642-3655 Fax: (18) 3642-3502

Correio eletrônico: comitetb@recursoshidricos.sp.gov.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes de Faria 40-A

CEP 17520-520 Marília - SP

Telefone: (14) 3427-1017 Fax: (14) 3427-1662

Correio eletrônico: bpp@daee.sp.gov.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do São José dos Dourados

Av. Otávio Pinto César, 1400

CEP 15085-360 São José do Rio Preto - SP

Telefax (17) 227-2108

Correio eletrônico: comitesjd@recursoshidricos.sp.gov.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê

Rua Silveiras, 100

CEP 16200-028 Birigui - SP

Telefone: (18) 3642-3655 Fax: (18) 3642-3502

Correio eletrônico: comitebt@recursoshidricos.sp.gov.br / cbh-bt@uol.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Aguapei e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40 A

CEP 17520-520 Marília - SP

Telefone: (14) 3427-1017 Fax: (14) 3427-1662

Correio eletrônico: comiteap@recursoshidricos.sp.gov.br / bpp@daee.sp.gov.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul

Largo Santa Luzia, 25

CEP 12010-510 Taubaté - SP

Telefone: (12) 232-0100 / 233-2099 Fax: (12) 232-7116

Correio eletrônico: cbh-psm@uol.com.br / comitepsm@recursoshidricos.sp.gov.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê

Rua Boa Vista, 170, 11º Andar

CEP 01014-001 São Paulo - SP

Telefax: (11) 3293-8520

Correio eletrônico: comiteat@serhs.sp.gov.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê/Jacaré

Av. Capitão Noray de Paula e Silva, 135 - Jd. Panorama

CEP 14807-060 Araraquara - SP

Telefone: (16) 233-2525 / 3333-7010 Fax: (16) 233-2525

Correio eletrônico: comitetj@recursoshidricos.sp.gov.br / cbhtj@techs.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista

Rua Urcezino Ferreira, 294

CEP 11740-000 Itanhaém - SP

Telefone: (13) 3422-1264 / 3422-1148 Fax: (13) 3422-1210

Correio eletrônico: comitebs@recursoshidricos.sp.gov / cbhbs@uol.com.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby Azar 442, Centro

CEP 11900-000 Registro - SP

Telefone: (13) 6821-3244 Fax: (13) 6821-4442 / 4730

Correio eletrônico: comiterb@recursoshidricos.sp.gov.br / rb@sigrh.sp.gov.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Piracicaba, Capivari e Jundiá

Av. Estados Unidos, 988 - Cidade Jardim

CEP 13416-500 Piracicaba - SP

Telefone: (19) 3434-5111 Fax: (19) 3434-5111

Correio eletrônico: comitepcj@recursoshidricos.sp.gov.br / pcj@sigrh.sp.gov.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438

CEP 19015-190 Presidente Prudente - SP

Telefone: (18) 221-4350 Fax: (18) 221-4350

Correio eletrônico: comitepp@recursoshidricos.sp.gov.br

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo

Rua Olinda, 150 - Santa Terezinha

CEP 14025-150 Ribeirão Preto - SP

Telefone: (16) 623-3940 Fax: (16) 623-3940 / 3926

Correio eletrônico: bpg@daee.sp.gov.br / pardo@sgrhi.sp.gov.br

Página eletrônica: www.comitepardo.com.br

ESTADO DE SERGIPE**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe**

Rua Vila Cristina, 1051 - São José

CEP 49020-150 Aracaju - SE

Telefone: (79) 214-3620

Correio eletrônico: srh-se@prodase.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO**Comitê de Sub Bacias dos Ribeirões Sapé e Várzea Grande**

Rua Maringá, 444, Caixa Postal 21

CEP 78.850-000 Primavera do Leste - MT

Telefone: (66) 498-3333

Conagua Teles Pires

Av. Jatobá 1139, Caixa Postal 32

CEP 78520-000 Guarantã do Norte - MT

Tel: (66) 552-4319 Fax: (66) 552-2001 / 552-5100

Correio eletrônico: conaguatelepires@vsp.com.br

ESTADO DA PARAÍBA**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba**

João Pessoa - PB

Telefone: (83) 341 4106 / 8802 1539

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas/Açu**

Dona Maria Câmara, 1884 - Capim Macio

CEP 59082-430 Natal - RN

Telefone: (84) 232-2431 Fax: (84) 232-2411

Correio eletrônico: fatimarego@rn.gov.br

Página eletrônica: www.serhid.rn.gov.br